



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaishi
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6561 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, c/c os arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 30, §§ 1º ao 6º; 31, *caput*; 61, *caput*; 62, *caput*; 89, Parágrafo único e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.03.0252P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, ao servidor **Ailton Ferreira de Figueiredo**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no Cargo efetivo de Professor, Classe “4B3”, Padrão 23, Matrícula nº 318612, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 17/04/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70086

DECRETO Nº 6562 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0317P- AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na

forma da Lei, à servidora **Ana Célia Coelho de Souza**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 13, Matrícula nº 0085784-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70087

DECRETO Nº 6563 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0532P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Carmen da Luz Pimentel**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4A3”, Padrão 16, Matrícula nº 408719, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70089

DECRETO Nº 6564 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, c/c os arts. 20, inciso II, § 4º; 30, §§ 1º a 6º; 31, *caput*; 61, *caput*; 89, *caput* e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, em face do que consta no **Processo nº 2024.03.0108P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, à servidora **Dulcinea Dias Brazão**, com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, no Cargo efetivo de Professor, Classe C1, Padrão 09, Matrícula nº 0086520-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 27/02/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70090

DECRETO Nº 6565 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe os arts. 1º, inciso II, 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, c/c os arts. 21, Parágrafo único; 89 e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.01.0827P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Edison Roberto Fonseca Frazão**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 369365, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de março de 2022.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70091

DECRETO Nº 6566 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e art. 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0605P- AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Elizandra Raquel da Silva Dias**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "A3", Padrão 20, Matrícula nº 0043492-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70092

DECRETO Nº 6567 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com amparo legal nos arts. 1º, inciso I, alínea "a", 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, bem como nos arts. 59, 89 e 91, § 1º da Lei Estadual 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0630P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Polícia Civil, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, ao servidor **Geovani de Souza Coelho**, no cargo de Agente de Polícia Civil, Classe "Especial", Padrão VII, Matrícula nº 0036956-0-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70093

DECRETO Nº 6568 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, c/c os arts. 20, inciso II, § 4º; 30, §§ 1º a 6º; 31, *caput*; 61, *caput*; 89, *caput* e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, em face do que consta no **Processo nº 2023.03.0847P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, ao servidor **Hedilberto da Silva Pedroso**, com proventos Integrais e sem paridade, na forma da Lei, no Cargo efetivo de Analista de Infraestrutura, Nível GIA, Referência 11, Classe 2, Matrícula nº 0090385-0-02, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 18/08/2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70094

DECRETO Nº 6569 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e art. 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0495P- AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Eliene de Souza Araujo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 20, Matrícula nº 0043670-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70095

DECRETO Nº 6570 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0263P- AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Elisabete Guiomar dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 19, Matrícula nº 42874-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70096

DECRETO Nº 6571 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, c/c os arts. 20, inciso I, § 4º; 30, §§ 1º a 6º; 31, *caput*; 61, *caput*; 89, Parágrafo único e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.03.0855P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, com Proventos Integrais e sem Paridade, na forma da Lei, à servidora **Olinda Correa Carneiro**, no Cargo de Provimento de Professor, Classe C2, Padrão 10, Matrícula nº 0066563-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 21/11/2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70097

DECRETO Nº 6572 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0475P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Paulo Roberto Balbino**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Nível SSM, Referência 21, Classe Especial, Matrícula nº 41318-6-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70098

DECRETO Nº 6573 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com amparo legal nos arts. 1º, inciso I, alínea "a", 2º e 3º, da

Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, bem como nos arts. 59, 89 e 91, § 1º da Lei Estadual 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0567P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Polícia Civil, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, ao servidor **Pedro Glaube Batista Pacheco**, no Cargo de Agente de Polícia Civil, Classe "Especial", Padrão VII, Matrícula nº 0031118-9-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70100

DECRETO Nº 6574 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0563P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosidete de Magalhães Pena**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 20, Matrícula nº 429503, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70101

DECRETO Nº 6575 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0654P- AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora

Simone do Socorro dos Santos Amaral, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 15, Matrícula nº 339059, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70102

DECRETO Nº 6576 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0261P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Zuila Monteiro dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Classe "Especial", Padrão IV, Matrícula nº 0032602-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70103

DECRETO Nº 6577 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4353, de 05/05/23 e 9770, de 29/12/2023,

R E S O L V E :

Nomear **Laureci Brito Assunção** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do "**Projeto Conviver**", **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 09 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70104

DECRETO Nº 6578 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4353, de 05/05/23 e 9770, de 29/12/2023,

RESOLVE:

Nomear **Hugo Fatt Marques Bitencourt** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 09 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70105

DECRETO Nº 6579 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Catarina Evangelista da Silva** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Margarida

Rocha da Costa, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70106

DECRETO Nº 6580 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 350101.0076.2158.0906/2024 DGPC/GAB-DGPC**,

RESOLVE:

Conceder licença a **Tilly Agra Oliveira Marreiro**, Delegado de Polícia Civil do Estado do Amapá, no período de 11 de março a 28 de junho de 2024, para participar do Curso Superior de Inteligência Estratégica 2024, promovido pela Escola Superior de Defesa, em Brasília, com remuneração integral do cargo efetivo.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70110

PUBLICIDADE



PORTARIA Nº 012/2024-CG/PGE

Gabinete da Vice-Governadoria

P O R T A R I A Nº 052/2024-GAB VICE-GOV

A Chefe de Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0056/2024 CH/GAB - VICE-GOV,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, 2º TEM QOPMC **Lucivandro Araújo Oliveira**, 2º SGT QPPMC **Leonan Rocha de Lima**, SD QPPMC **Diego Ferreira de Almeida** e Caio Daffer Freire Leite, Motorista, Código CDS-1, lotados neste Gabinete do Vice- Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Calçoene/AP, no dia 28.08.2024, para serviço de segurança e assessoramento do Exmo. Sr. Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2024.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 70064

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 578/2024-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. nº 070101.0077.3167.0016/2024 - DR. DIEGO BONILLA - PGE.**

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os termos da **Portaria nº 576/2024-PGE**, publicada no **D.O.E. Nº. 8239, de 02.09.2024**, que concedeu 15 dias de férias ao Procurador de Estado **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, no exercício do **Cargo Comissionado de Procurador Chefe do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR.**

Onde se Lê.

O gozo dar-se-á do dia 02 a 16 de setembro de 2024.

Leia-se.

O gozo dar-se-á do dia 09 a 23 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de setembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 69999

A PROCURADORA DO ESTADO CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, incisos IX e XI, art. 143, § 1º e 144, inciso I, II e III, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015, e,

Considerando que a Corregedoria é o órgão responsável pela orientação, organização, disciplina e controle das atividades funcionais e da conduta dos assessores jurídicos.

Considerando que é atribuição da Corregedoria realizar as correições ordinárias no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Amapá e nas Assessorias Jurídica do Estado, visando à verificação da regularidade e eficiência dos serviços prestados, propondo medidas e recomendações de providências necessárias ao seu aprimoramento.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar Correição Ordinária nas Assessorias Jurídicas do Estado do Amapá, **a iniciar-se em 12 de setembro de 2024 com prazo para conclusão de até 90 (noventa) dias.**

Art. 2º Designar os servidores Elizangela Ribeiro Fiel, Gilberto Santiago Ferreira Junior, Katia Simone da Silva Machado, Priscila Borges Oliveira e Roberta Sousa da Silva, lotados na Corregedoria Geral, para auxiliarem nos trabalhos que serão realizados.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradora do Estado Corregedora, em 06 de setembro de 2024.

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA
Procuradora do Estado Corregedora

Protocolo 70111

Polícia Militar

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO PRODOC nº. 0003.1175.0195.0025/2024 - CMDO PMAP.

ASSUNTO: Dispensa de Chamamento Público.

INTERESSADO: INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE QUE TEM COMO OBJETO "O PROJETO DESFILE DA INDEPENDÊNCIA - 2024"

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0003.1175.0195.0025/2024 - CMDO PMAP, que visa apoio financeiro para a realização do Projeto disponibilizado pela PM/AP, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 0371 de 06 de janeiro de

2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações, Lei federal de nº 13.019 de julho de 2014, Lei 13.204 de dezembro de 2015, Decreto nº 8.726 de dezembro de 2016 e Decreto Estadual nº 6.795 de 30 de julho de 2023. FONTE: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Elemento de Despesas: 33.90.39 - Programa de Trabalho: 06.122.0006.2277. VIGÊNCIA: O Termo de Colaboração terá sua vigência a contar da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 1.550.000,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta mil reais). JUSTIFICA-SE ESTA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, pois, o objetivo da parceria é desenvolver o **Desfile da Independência 2024**, que é parte das festividades relativas a Semana da Pátria, que compreende os dias 6, 7, 12, 13 e 14 de setembro, sendo O ponto alto dessa semana é o dia 7 de setembro com o **Desfile da Independência**, data em que se comemora a Independência do Brasil, conquistada em 1822. Neste sentido, cabe ressaltar o significado presente nas cerimônias e nos símbolos nacionais, como a bandeira, o hino e o brasão que representam a identidade nacional, a diversidade cultural e a história de liberdade do povo brasileiro. De modo, que o Desfile da Independência é um evento cívico-militar de abrangência nacional, que formenta: 1) A preservação da memória histórica, uma vez que, trata-se de uma forma de lembrar e honrar o processo histórico que levou à independência do país; 2) Educação Cívica e Patriotismo, pois o evento permite que os cidadãos, especialmente os jovens, aprendam sobre a história nacional e a importância da independência, ao passo que promove o sentimento de pertencimento e orgulho nacional, reforçando os valores cívicos e patrióticos; 3) Integração e participação Social reunindo pessoas de diferentes origens e comunidades para celebrar um evento comum, despertar o senso de unidade e identidade nacional; 4) Celebração da Democracia, do que o desfile é um símbolo da liberdade e da autonomia conquistada. É uma oportunidade para refletir sobre os princípios democráticos e a importância de manter e fortalecer as instituições democráticas. O objetivo Geral: Realização da parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Polícia Militar do Amapá PMAP e o Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE para realização do Projeto Desfile da Independência - 2024, a fim de motivar o sentimento de civismo à Pátria, o respeito aos símbolos nacionais e rememorar as instituições que, de forma direta ou indireta, participaram e/ou participam da história do país, em especial do estado do Amapá, difundindo boas ações praticadas pelas corporações militares e entidades civis para a construção de uma sociedade justa e igualitária. PÚBLICO-ALVO O projeto é voltado para todo tipo de público, com grande presença de grupos familiares, sem a pretensão de atender um segmento específico de público e sem qualquer distinção de classe social, faixa etária, raça, credo, sexualidade ou qualquer outra forma de classificação, no qual pretendemos alcançar toda população brasileira, e comunidade internacional. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB) estabelece ser competência comum dos entes federados a proteção às obras e bens de valor histórico cultural, isto, ressalta mais ainda a proteção, sendo um evento cultural reconhecido pela própria população. Vejamos o estabelecido no Art. 23, Inciso III e o Art. 215 da

CRFB de 1988. Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: [...] III proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos; Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização das manifestações culturais. § 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional. No entanto, a Lei prevê, em seu Art. 31, que se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível.

O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inviabilidade de concretização das metas. Ressalto a tipicidade que a Polícia Militar do Amapá, hoje, encontra-se: o evento em comento possui caráter específico e de relevância pública e notória, pertencente a programação do Governo do Estado, abarcando diversas instituições civis e militares, com a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, escolas e outras. Soma-se ainda, a questão da urgência e do tempo, dada a proximidade da data do evento e a complexidade de sua organização, o tempo necessário para realizar um chamamento público e avaliar propostas poderia comprometer a qualidade e a segurança do evento.; Assim, justifica-se a aplicação dos artigos 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014. Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quanto às metas, Art. 31, da Lei nº 13.019/2014. (...) Art. 32. Nas hipóteses dos Artigos 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de processo seletivo será detalhadamente justificada pelo administrador público. A POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ solicita formalização de processo de Inexigibilidade de chamamento público, para realização de parceria através de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto nº 0371 de 06 de fevereiro de 2017, com o INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE, em conformidade com a vigência estipulada no respectivo Termo de Colaboração. A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com o O INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil sem fins lucrativos, de interesse coletivo, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.871.719/0001-47, endereço eletrônico institutoinorte@gmail.com, tendo como sede esta cidade de Macapá, Estado do Amapá, sito a Avenida Diógenes Silva, nº 393 - C, Bairro do Trem - CEP: CEL COSTA JÚNIOR, COMANDANTE GERAL, em 05/09/2024 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 273944739. Cód. CRC: 5E012D6 ESTADO DO AMAPÁ POLÍCIA MILITAR DIRETORIA ADMINISTRATIVA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS 68.901-090, neste ato representada por seu Presidente abaixo assinado, IRANDIR BALIEIRO FERREIRA, brasileiro, casado, administrador, devidamente e regularmente

inscrito no RG nº 044.598/AP e CPF nº 341.570.502-15, endereço eletrônico irandir.ferreira26@gmail.com, por meio da formalização de Termo de Colaboração para conjugação de esforços na busca do atendimento da sua finalidade que é promover a patriotismo e o respeito pela memória histórica e identidade nacional através do Desfile da Independência, que se caracteriza como evento de interesse público cuja realização se justifica pela necessidade de manter viva a memória histórica, fortalecer a identidade nacional, promover os valores democráticos e educar as futuras gerações. Ela proporciona um momento de reflexão coletiva sobre o passado, o presente e o futuro do Brasil, inspirando os cidadãos a contribuírem ativamente para a construção de uma nação forte, unida e próspera. Desta forma, para consecução deste evento de relevância histórica, faz-se necessário que seja disponibilizado pela PMAP, recursos financeiros ao INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Os fins da Administração Pública Estadual, segundo o saudoso Hely Lopes Meirelles “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada”. Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário de faz que a Administração Estadual possa por intermédio de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. “Todavia nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Estado, necessitando para atingir o ‘bem comum’, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil”. É preciso valorizar essas parcerias, em destaque com o INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE e no seu estatuto difundir e incentivar a cultura, contribuir para a evolução sociocultural, cooperação com o poder público, integração, alcançando de maneira direta fiscalizar, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Justificativa da realização da parceria, que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional do INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE são plenamente compatíveis, pois o estatuto da Associação demonstra a finalidade conforme preconiza o inc. III do art. 35, da Lei 13.019/2014, com o objeto proposto no Plano de Trabalho. O Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contido neste, está em conformidade com a modalidade de parceria de ser adotada. INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE, desenvolve suas atividades sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade dos interesses das partes (Estado e INORTE), na realização desta parceria. Assim diante do exposto, homologo a presente justificativa para realizar a referida parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2024. LIELSON MILBURGES DA COSTA JÚNIOR - Comandante Geral da PMAP Decreto nº 4610 de 04 de junho de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.176, de 04 de junho de 2024

Protocolo 70071

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 - PMAP/INORTE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024-PMAP.

Concedente: POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. Proponente: INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO-INORTE, CNPJ (MF) nº 07.871.719/0001-47. 0003.1175.0195.0025/2024/CMDO/PMAP e Parecer Jurídico nº 392/2024-GAB/PGE. Objeto: Custear as despesas do Projeto Desfile da Independência - 2024, com o objetivo motivar o sentimento de civismo à Pátria, o respeito aos símbolos nacionais e rememorar as instituições que, de forma direta ou indireta, participaram e/ou participam da história do país, em especial do estado do Amapá, difundindo boas ações praticadas pelas corporações militares e entidades civis para a construção de uma sociedade justa e igualitária fortalecendo o Sentimento de Patriotismo, promovendo a Consciência Cívica, Comemorando a História do Brasil, Fomentando o Orgulho Nacional, Reforçando a Educação e Cultura e Estimulando a Participação Popular. Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração terá início na data de sua assinatura e término com a prestação de contas ou último pagamento realizado, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho. Contrapartida R\$ 1.550.000,00 (Um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 34.01.01-PMAP, P.T: 1.06.122.0006.2277, N.D: 339039, Fonte: 500 Outros Serviços não Vinculados de Impostos. Data da assinatura 05/09/2024.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2024.

LIELSON MILBURGES DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPMC
COMANDANTE GERAL DA PMAP

Protocolo 70072

Polícia Civil

PORTARIA N.º 285, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 013/2024-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 013/2024-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para

a conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a nova Comissão **Alan da Silva Freitas**, Oficial de Polícia Civil, matrícula N.º 9673997, como Presidente; **Siliane Michelli Seixas da Silva Sirqueira**, Oficial de Polícia Civil, matrícula n.º 916412 e **Sheila da Cruz dos Santos**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 917087, como membro, para dar continuidade a apuração dos fatos narrados na Portaria inaugural n.º 136/2024-DGPC, publicada no DOE 8157, de 03.05.2024.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 70016

**PORTARIA N.º 284, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024
DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 018/2024-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c o artigo 168, da Lei nº: 066/93 e

CONSIDERANDO os motivos expostos no **Ofício n.º 350101.0077.3188.0275/2024 - Comissões PAD e SAD - DGPC**, subscrito pelo Presidente do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 018/2024-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria Inaugural nº 220/2024-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial, concedido nos termos da Portaria supracitada, publicada no DOE n.º 8199, de 05.07.2024.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 70017

PUBLICIDADE

The image is a promotional poster for an exhibition. It features a background of old, yellowed newspaper clippings and documents. In the center, there is a logo for '53º EXPOFEIRA' with the tagline 'CULTURA, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE.' Below the logo, a red banner reads 'Vem conhecer a exposição'. At the bottom, a white torn-paper-style banner contains the text 'Memórias Oficiais do Amapá 80 Anos de Atos Oficiais'. Below this, a blue banner reads 'na 53ª Expofeira do Amapá'. In the background, there are also some small white cards with names like 'Tassio Ramon Pantoja Farias' and 'Luis Maria Pena da Costa'.

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 048/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª
FASE - EXAME DE SAÚDE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022;

Considerando o Edital nº 047/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, da candidata ao cargo de Perito Criminal, a qual foi convocada por meio do Edital nº 047/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - EXAME DE SAÚDE, em conformidade com o item 14 do Edital de Abertura, alterado pelo Edital nº 022/2024 - RETIFICAÇÃO e Ata da comissão responsável para proceder a Etapa.

Macapá/AP, 06 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 048/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª
FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

CARGO: PERITO CRIMINAL

REGIÃO I

PERITO CRIMINAL: BACHAREL FONOAUDIOLOGIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6	MICHELE PICANÇO DO CARMO	APTO



Cód. verificador: 274127224. Cód. CRC: 5986D59
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 06/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 049/2024 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022;

Considerando o Edital nº 048/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I – Convocar a candidata ao cargo de Perito Criminal, listada no Anexo I deste Edital, para a 5ª FASE - CURSO DE FORMAÇÃO, nos termos do item 15 do Edital de Abertura, observando as disposições abaixo:

1. DA MATRÍCULA

- 1.1. A candidata listada no Anexo I deste Edital, está convocada para realizar sua matrícula na 5ª Fase - Curso de Formação, de caráter eliminatório, que visa proporcionar aos candidatos do certame, conhecimentos e habilidades específicas para o desenvolvimento de suas atribuições junto a Polícia Científica do Amapá.
- 1.2. A matrícula se dará de forma virtual, por meio do endereço eletrônico <https://cursoformacao.portal.ap.gov.br> a partir das 00h00min do dia 07 de setembro até às 23h59min do dia 08 de setembro de 2024.
- 1.3. Poderão ser solicitados documentos pela Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento - AIFA durante o Curso de Formação, sendo concedido ao candidato prazo razoável para sua apresentação.
- 1.4. O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de realizar a Matrícula no Curso de Formação no período estipulado no item 1.2 deste Edital será considerado eliminado do certame.
- 1.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito, criar obrigação ou burlar as regras do presente certame.
- 1.6. Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua Matrícula no Curso de Formação, que formalize imediatamente sua decisão à Secretaria de Administração do Estado do Amapá – SEAD, por meio do Protocolo Virtual disponível pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. O Curso de Formação para os cargos de Perito Criminal, Perito Odontologista, Técnico Pericial e Auxiliar Técnico Pericial será regido por este Edital, pelo respectivo Projeto Pedagógico do Curso e pelas demais normas regimentais da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento (AIFA) e da Escola de Administração Pública (EAP).

2.2. O Projeto Pedagógico do Curso, que será divulgado no início do Curso de Formação, conterá informações sobre os objetivos, a organização, a metodologia de ensino, a duração, a matriz curricular, a frequência e a avaliação de aprendizagem do referido curso.

2.3. O Manual do Aluno, que será divulgado no início do Curso de Formação, regulará as atividades de ensino e aprendizagem, os direitos, deveres e proibições relativos aos alunos; as obrigações dos alunos; as atividades escolares; o desligamento; os certificados; o encerramento das atividades de ensino; a hierarquia e a disciplina, entre outras.

2.4. O Curso de Formação ocorrerá em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados, mediante necessidades pedagógicas e da Administração Pública.

2.5. O Curso de Formação ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo II deste Edital.

2.6. Os candidatos matriculados no Curso de Formação deverão possuir enxoval conforme o disposto no Anexo III deste Edital.

2.7. O enxoval mencionado no item 2.6 deste edital deverá ser confeccionado de acordo com as orientações dispostos no Anexo III deste Edital.

2.8. O Curso de Formação será realizado nas dependências da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento - AIFA – Rodovia Duca Serra, s/n – Marabaixo I, Macapá/AP.

2.9. Será eliminado do Curso de Formação, o candidato que:

- a) Deixar de efetuar a Matrícula no Curso de Formação;
- b) Se afastar, sem motivação autorizada;
- c) Não alcançar aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) nas provas de conhecimentos específicos das disciplinas constantes da grade curricular, ou não registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades do Curso de Formação, nos termos do art. 18 da Lei nº 1.468/2010 e item 15.1.2 do Edital de Abertura.

2.9.1 Os casos omissos em relação ao item 2.9 serão avaliados e decididos pelos órgãos responsáveis pela realização do Curso de Formação.

2.10. Durante o Curso de Formação o candidato fará jus a título de bolsa mensal de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento inicial da respectiva carreira, em conformidade com o art. 16 da Lei n.1.468/2010.

2.11. Ao candidato inscrito no Curso de Formação que for servidor Efetivo do Estado do Amapá, enquanto nele permanecer será assegurado o afastamento do respectivo cargo, sendo-lhe garantido o direito a opção pela percepção da bolsa, vencimento ou subsídio de seu cargo conforme o disposto no art. 17 da Lei 1.468/2010.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.11.1. Será de responsabilidade do candidato o seu afastamento do seu local de trabalho, se for o caso, e as despesas com o deslocamento para frequência no Curso de Formação.
- 2.12. O candidato que optar pelo recebimento da bolsa mensal prevista no item 2.10. deste Edital precisará possuir, no ato da Matrícula no Curso de Formação, Conta Bancária no Banco do Brasil.
- 2.13. Caso se constate o recebimento indevido da bolsa mensal prevista no item 2.10 deste Edital, o candidato estará sujeito à eliminação do concurso.
- 2.14. O aluno que abandonar o CURSO DE FORMAÇÃO, sem justo motivo, ressarcirá ao erário o valor recebido a título de bolsa mensal, pelo período cursado.
3. DO RECURSO
- 3.1. Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a 5ª Fase - Curso de Formação, após a publicação do Resultado Preliminar.

Macapá/AP, 6 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 049/2024 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA

ANEXO I

CARGO: PERITO CRIMINAL

REGIÃO I

PERITO CRIMINAL: BACHAREL FONOAUDIÓLOGO	
CLAS.	NOME
6	MICHELE PICANÇO DO CARMO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 049/2024 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO	
CARGO	DATAS PREVISTAS
PERITO CRIMINAL	EM ANDAMENTO** a 23/11/2024
PERITO ODONTOLEGISTA	EM ANDAMENTO** a 23/11/2024
TÉCNICO PERICIAL	EM ANDAMENTO** a 23/11/2024
AUXILIAR TÉCNICO PERICIAL	EM ANDAMENTO** a 23/11/2024

**Cronograma sujeito a alterações.*

*** Curso de formação em andamento (iniciado em 26/08/2024)..*



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 049/2024 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA

ANEXO III
ENXOVAL DO ALUNO

1. DETALHAMENTO DOS ITENS OBRIGATÓRIOS

1.1. DESCRIÇÃO DO UNIFORME DE INSTRUÇÃO

ITEM	QTD	OBSERVAÇÃO
Gorro de pala (boné)	1	Cor azul Royal, com BRASÃO DA AIFA bordado na frente, BANDEIRA DO AMAPÁ bordada do lado direito e POLÍCIA CIENTÍFICA gravada no lado esquerdo.
Camisa de manga curta	2	Cor azul Royal, com BANDEIRA DO AMAPÁ bordada na manga direita, POLÍCIA CIENTÍFICA gravada na manga esquerda (em branco), AIFA gravada nas costas (em branco), BRASÃO DA AIFA bordado no lado esquerdo do peito e no lado direito do peito a seguinte inscrição bordada, por exemplo: NOME DO ALUNO (em branco), TIPAGENS SANGUÍNEA e FATOR Rh (em vermelho) e AL PERÍTO CRIMINAL (em branco) abaixo do nome do aluno. Obs.: Cada cargo terá uma inscrição própria, a saber: • <u>Para o cargo de Perito Criminal:</u> O+ • <u>Para o cargo de Perito Odontologista:</u> O+ • <u>Para o cargo de Técnico Pericial:</u> O+ • <u>Para o cargo de Auxiliar Técnico Pericial:</u> O+
Calça Tática	02	Cor preta.
Cinto nylon	01	Cor preta.
Fivela para cinto de nylon	01	Cor preta.
Bota tática.	01	Cor preta.
Meia (par)	03	Cor preta (cano longo).
Cinto de guarnição	01	Cor preta.
Coldre universal	01	Tipo Robocop na cor preto que sirva para pistola e revólver.
Porta carregador	01	Cor preta.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.2 ILUSTRAÇÕES DO UNIFORME DE INSTRUÇÃO DE USO DIÁRIO

GORRO COM PALA	CAMISA AZUL ROYAL	CINTO DE NYLON C/ FIVELA
MEIA CANO LONGO	CALÇA TÁTICA	BOTA TÁTICA

1.3 DESCRIÇÃO DO UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ITEM	QTD	OBSERVAÇÃO
Camisa de manga curta	2	Cor branca, com BANDEIRA DO AMAPÁ bordada na manga direita, POLÍCIA CIENTÍFICA gravada na manga esquerda (em azul), AIFA gravado nas costas (em azul), BRASÃO DA AIFA bordado no lado esquerdo do peito e no lado direito do peito a seguinte inscrição bordada, por exemplo: NOME DO ALUNO (em azul), TIPAGENS SANGUÍNEA e FATOR Rh (em vermelho) e AL PERITO CRIMINAL (em azul) abaixo do nome do aluno. Obs.: Cada cargo terá uma inscrição própria, a saber: Para o cargo de Perito Criminal: NOME DO ALUNO O+ AL PERITO CRIMINAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Camisa de manga curta		- Para o cargo de Perito Odontologista: NOME DO ALUNO O+ AL PERITO ODONTOLEGISTA - Para o cargo de Técnico Pericial: NOME DO ALUNO O+ AL TÉCNICO PERICIAL - Para o cargo de Auxiliar Técnico Pericial: NOME DO ALUNO O+ AL AUXILIAR TÉCNICO PERICIAL
Calção de educação física	02	Cor preto, com AIFA gravado no lado esquerdo (em branco) na parte frontal do calção.
Bermuda interna (short de lycra ou térmico)	02	Cor preta.
Top (feminino)	01	Cor preta.
Redinha para prender os cabelos (feminino)	01	Cor preta.
Acessórios para prender os cabelos (feminino)	01	Cor preta.
Meia (par)	03	Cor branca (cano médio).
Tênis	01	Cor preto (predominantemente preto).

1.4 ILUSTRAÇÕES DO UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMISA BRANCA	CALÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

MEIA CANO MÉDIO	TÊNIS	BERMUDA INTERNA (SHORT DE LYCRA OU TÉRMICO)
		

1.5 DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS DE SALA DE INSTRUÇÃO

ITEM	QTD
Mochila, cor preta.	01
Caderno, para anotações e acompanhamento das instruções.	01
Caneta (azul, preta e vermelha).	03
Lápis.	02
Borracha.	01
Apontador.	01

1.6 DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS)

ITEM	QTD	OBSERVAÇÃO
Kit básico de primeiros socorros	01	Contendo no mínimo: luvas, gaze, atadura e esparadrapo.
Óculos de proteção	01	Para proteger a visão contra diversos riscos. Os óculos de proteção previnem o contato direto com líquidos, poeiras, fumos e partículas sólidas que possam ser atiradas em direção aos olhos.
Protetor auricular	01	Para proteger os ouvidos e preservar a saúde auditiva. O protetor auricular suaviza os ruídos do ambiente, sendo essencial em locais com níveis de ruído superiores a 85 decibéis.



PORTARIA Nº 1190/2024 - SEAD

no Processo nº 130101.0077.1038.2689/2024,

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0048.0126.2311.0010/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Dione da Costa Ribeiro Silva**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/ Núcleo Administrativo- Financeiro/**SEAB**, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Miraci Duarte Barriga**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **20/08/2024 a 03/09/2024**.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 70150

PORTARIA Nº 1191/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0435.1294.0069/2024**,

RESOLVE:

Majorar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **Marcileide de Lima Guerreiro Souza**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0061295-2-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 21, I, da Lei Estadual nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, c/c art. 35, §2º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 70151

PORTARIA Nº 1192/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido

REMOVER:

Servidor:	Edilson de Brito Mendes
Cargo:	Auxiliar Administrativo
Matrícula:	0966540-4-01
Quadro:	Estadual
Da:	Secretaria de Estado da Administração - SEAD
Para:	Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ

Macapá-AP, 06 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 70152

PORTARIA Nº 1193/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.0087.2319.0001/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado, no período de 26/08/2024 a 23/11/2024, para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso, ao servidor **Onias Barata Lopes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia, matrícula nº 0967388-1-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - **DGPC**, na forma estabelecida no art. 37, §3º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 70153

PORTARIA Nº 1194/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0048.0126.2311.0009/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Cesar Lemos do Prado Junior**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível III/**SEAB**, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Adjunto de Ações Estratégicas/**SEAB**, Código CDS-4, durante o impedimento do titular **Marcelino da**

Rocha Flexa, afastado em virtude de viagem oficial do titular, conforme Ofício N. 080101.0077.2297.0027/2024 CHEFIAGAB - SEAB, no período de **07/08/2024 a 20/08/2024**.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 70154

PORTARIA Nº 1195/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº**

0054.0332.2361.0031/2024,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Carla Beatriz Gonçalves dos Santos**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo - Financeiro/**SECULT**, Código CDI-3, durante o impedimento da titular **Camila Pereira Costa**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **15/08/2024 a 30/08/2024**.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 70155

PUBLICIDADE

Adilson Pamplona Barboza
Tassio Ramon Pantoja Farias
Luís Maria Pena da Costa

53° EXPO FEIRA
CULTURA, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

Vem conhecer a exposição

Memórias Oficiais do Amapá
80 Anos de Atos Oficiais

na 53ª Expofeira do Amapá

1950

Compras e Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134-2024 SECCOMPRAS/AP - ERRATA.

PROCESSO SIGA N.º 00030/PGE/2023.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA N.º 187/2023-CLC/PGE.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

ASSINADA EM 29/07/2024.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 8.221 de 07/08/2024.

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 20.788.809/0001-37.

LEIA-SE:

CNPJ: 02.257.228/0001-97.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 70068

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO SIGA nº 00019/DETRAN/2023
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 072/2024
- SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE:** ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00019/DETRAN/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº. 072/2024 - SECCOMPRAS, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55. LOTE: 01. Valor total adjudicado: R\$1.340.784,00 (um milhão trezentos e quarenta mil setecentos e oitenta e quatro reais).

Lote Deserto: Não Houve.

Lotes Fracassados: Não houve.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de agente de integração, que deverá atuar em conjunto com as instituições de ensino de Macapá/AP e dos municípios do Estado do Amapá que tenham CIRETRANS instaladas e funcionando, visando atender estudantes de cursos de educação superior, ensino médio, de educação médio técnico, de educação especial e na modalidade de jovens e adultos, para preenchimento de oportunidades de estágio neste Órgão, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que

integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 05 de setembro de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 70066

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 585/2024-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1406/2024-GAB/SDR de 02 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **ELTON DA LUZ DE MATOS**, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica e **JOSÉ DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, ambos, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajaram até o Distrito da Comunidade do Matão, Município de Santana, a fim de participarem no apoio logístico ao motorista do veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ - 6234, patrimônio da SDR, no embarque e desembarque da produção de Açaí, dos agricultores da Comunidade do Matão, do **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Manejo de Açaizais Nativos**, nos dias 28 e 29 de Agosto de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Setembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 70018

PORTARIA N.º 586/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1408/2024-GAB/SDR de 02 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, que viajou até o Município de Cutias do Aragará, a fim de participar dos acompanhamentos e visitas técnicas nas áreas das **Associações AGROPES, ASMOAFSRP, AGRIFAL e ASMOPAP**, nas Comunidades P.A. São Sebastião, P.A. São Raimundo do Pacuí, P.A. Livramento e P.A. Salamito, contempladas no **Programa Amapá Mais Produtivo**, no período de 26 a 31 de Agosto de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Setembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 70020

PORTARIA N.º 587/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1409/2024-GAB/SDR de 02 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, que viajou até os Municípios de Tartarugalzinho, Cutias do Aragarí e Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar dos acompanhamentos nas entregas de insumos agrícolas nas **Associações AACGJ, AGROPES, ASMOAFSRP e ASMOPAP**, nas Comunidades P.A. Governador Janary, P.A. São Sebastião, P.A. São Raimundo do Pacuí e P.A. Salamito, contempladas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Mandiocultura e Arranjo Produtivo Galinha Caipira**, no período de 15 a 20 de Julho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Setembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 70021

PORTARIA N.º 588/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1410/2024-GAB/SDR de 02 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar dos acompanhamentos e visitas técnicas nas áreas que apresentam o plantio de cacau da **Associação dos Produtores do Pico do Gadelha - APPIG e Cooperativas das Mulheres Agroextrativistas do Amapá - COOMAP**, contempladas no **PROGRAMA AMAPÁ CACAU, Safra Agrícola 2022/2023**, no período de 16 a 18 de Agosto de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Setembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 70022

PORTARIA N.º 589/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1411/2024-GAB/SDR de 02 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural e **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem das visitas técnicas nas áreas dos agricultores da **Associação de Moradores de Tracajatuba II - AMT II**, contemplada na implantação do **Programa Amapá Mais Produtivo, Arranjo de Mandiocultura**, nos dias 29 e 30 de Agosto de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Setembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 70024

PORTARIA N.º 590/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1427/2024-GAB/SDR de 03 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL9G76, patrimônio da SDR, com as Colaboradoras da COAGRO/SDR, **JACQUEILANE CARVALHO DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2 e **JULIANA QUEILA CARVALHO DOS SANTOS RAMOS**, Chefe de Unidade de Feiras, CDS-1, no período de 16 a 18 de Agosto 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Setembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 70025

PORTARIA N.º 591/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1428/2024-GAB/SDR de 03 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL9G76, patrimônio da SDR, com as Colaboradoras da COAGRO/SDR, **JACQUEILANE CARVALHO DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2 e **JULIANA QUEILA CARVALHO DOS SANTOS RAMOS**, Chefe de Unidade de Feiras, CDS-1, no período de 23 a 25 de Agosto 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Setembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 70026

PORTARIA N.º 592/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1429/2024-GAB/SDR de 03 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Tartarugalzinho, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G81, com os Técnicos, Gestores de Parceria-CODER/SDR, responsáveis pelo **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, safra agrícola 2022/2023**, no período de 20 a 22 de Agosto de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Setembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 70028

PORTARIA N.º 593/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1292/2024-GAB/SDR de 12 de Agosto de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das Colaboradoras, **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA, à disposição da SDR e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajaram até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem da equipe da COAGRO/SDR, nos apoios logísticos ao grupo de senhoras da Comunidade de Santa Luzia do Pacui, nos preparos das iguarias para o **32º FESTIVAL DA MANDIOCA**, na Comunidade de Santa Luzia do Pacui, no período de 09 a 11 de Agosto de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Setembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 70029

PORTARIA N.º 594/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1430/2024-GAB/SDR de 03 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, patrimônio da SDR, com o objetivo de dar apoio logístico aos agricultores da Associação de Moradores de Tracajatuba II-AMT II, no transporte de farinha até **53ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no **PARQUE DE EXPOSIÇÃO ENGº. AGRÔNOMO ANTÔNIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, em Fazendinha, no dia 30 de Agosto de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Setembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 70032

PORTARIA N.º 595/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1431/2024-GAB/SDR de 03 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL9G76, patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico no transporte de materiais agrícolas aos agricultores das Comunidades Salamito e São Raimundo do Pacuí, no período de 02 a 04 de Setembro 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Setembro de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 70033

PORTARIA N.º 596/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1443/2024-GAB/SDR de 04 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Designar as Colaboradoras, **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA, à disposição da SDR e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de Ministrarem Oficina do Curso de Culinária, para Agricultores da Comunidade do Corre Água, nos aproveitamentos dos excedentes (excesso) produtos agrícolas locais, como (banana, batata doce, macaxeira, tapioca chips e frutas desidratadas), no período de 09 a 13 de Setembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Setembro de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 70034

PORTARIA N.º 597/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1444/2024-GAB/SDR de 04 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até os Municípios de Tartarugalzinho, Cutias do Araguaí e Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G81, patrimônio da SDR, com o servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, no período de 15 a 20 de Julho 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Setembro de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 70037

PORTARIA N.º 598/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1445/2024-GAB/SDR de 04 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Cutias do Araguaí e Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, Conduzindo veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, patrimônio da SDR, com o servidor do **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, no período de 26 a 31 de Agosto de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Setembro de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 70039

PORTARIA N.º 599/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

ERRATA

RETIFICAR os termos da Portaria N.º 568/2024-SDR de 26 de Agosto de 2024, publicada no D.O.E. nº 8.237 do dia 29 de Agosto de 2024, pág. 23, referente ao Memo. Nº. 1373/2024-GAB/SDR de 23 de Agosto de 2024.

ONDE SE LÊ:

Homologar o deslocamento do colaborador **LESSANDRO MENDES FERREIRA**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, que viajou até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar dos acompanhamentos e visitas técnicas nas áreas dos agricultores associados das Associações **AACGJ e ATAFA**, contemplada no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023**, no período de 08 a 11 de Agosto de 2024.

LEIA-SE:

Homologar o deslocamento do colaborador **LESSANDRO MENDES FERREIRA**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, que viajou até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar dos acompanhamentos e visitas técnicas nas áreas dos agricultores associados das Associações **AACGJ e ATAFA**, contemplada no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023**, no período de 08 a 11 de Julho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Setembro de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 70040

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2024-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DE SÃO JOAQUIM DO PACUÍ - AMA SÃO JOAQUIM, CNPJ Nº 10.887.946/0001-75;

Objeto: Garantir recursos para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo da MANDIOCULTURA, através do preparo mecanizado de áreas e aquisição de insumos de correção e fertilização do solo; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025; Valor de R\$ 339.460,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais) ; Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00164 de 02/09/2024 no ; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos:500; Natureza da Despesa: 445041 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer nº 064/2024- GAB/PGE/AP; Vigência contar da

data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 70056

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 0035/2024 GAB/SIND/SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0020.1369.0917/2024 - UCAD/SEED**;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância Investigativa visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0020.1369.0917/2024 - UCAD/SEED**.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado para compor a referida comissão:

MARCELO CARDOSO COUTINHO - SIAPE 3364956.

Art. 3º A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 5 de setembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 69996



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

**RESULTADO FINAL PÓS RECURSO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROGRAMA
CIENTÍFICO PROFESSOR PESQUISADOR – PAPPESQ – EDITAL Nº 013/2024**

O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 0949 de 23 de dezembro de 2005, e tendo em vista a publicação do Edital nº013/2024 - Chamada Interna do Programa de Auxílio Professor(a) Pesquisador(a)- PAPPESQ/SEED-2024,

RESOLVE:

I – Tornar público o **Resultado Final** Chamada Interna do Programa de Auxílio Professor(a) Pesquisador(a) do referido Edital, conforme abaixo:

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1- ALDENI DE MELO OLIVEIRA	176	CLASSIFICADO
2- ELIEL BARBOSA TEIXEIRA	170	CLASSIFICADO
3- MATEUS DE JESUS SILVA MATOS	158	CLASSIFICADO
4- GLAUBER DE SOUZA RIBEIRO	125	CLASSIFICADO
5- OSMANDO JESUS BRASILEIRO	125	CLASSIFICADO
6- LARISSA MARANHÃO DIAS	112	CLASSIFICADO
7- IVALDO DA SILVA SOUZA	100	CLASSIFICADO
8- ADRIANA MACIEL FERREIRA	91	CLASSIFICADO
9- JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO	54	CLASSIFICADO
10- HELIANA MARQUES DE OLIVEIRA	50	CLASSIFICADO
11- GABRIELA GALVÃO BRAGA FURTADO	41	CLASSIFICADO
12- GABRIELA ESTHER NASCIMENTO DOS SANTOS	39	CLASSIFICADO
13- CHARLES DOS SANTOS BARROS	35	CLASSIFICADO
14- NILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	35	CLASSIFICADO
15- MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA	34	CLASSIFICADO
16- THALLYS ARIMAR LOPES ROSA	32	CLASSIFICADO
17- ROBÉRIO MONTEIRO CASTELO	32	CLASSIFICADO
18- KELEM COSTA DOS SANTOS	31	CLASSIFICADO
19- CLODOALDO MARQUES DA COSTA	25	CLASSIFICADO
20- SANDRO ROGÉRIO MENDES DA SILVA	24	CLASSIFICADO

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 05/09/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 273904789. Cód. CRC: 318F539





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

21- MÁRIO OMAR CALLA SALCEDO	20	SUPLENTE
22- RAYSA MARTINS DO NASCIMENTO	19	SUPLENTE
23- PÁBULA NATAELY FERREIRA CORRÊA	18	SUPLENTE
24- JOSIELSON DA SILVA ARRELIAS	17	SUPLENTE
25- DILMA TERESINHA DA SILVA BARRETO	09	SUPLENTE
26- ALESSANDRA DE JESUS LOBATO	09	SUPLENTE
27- CAROLINE CARDOSO CAMPOS	08	SUPLENTE
28- ALEXANDRE DE JESUS	04	SUPLENTE
29- IVSON MONTEIRO VIANA	04	SUPLENTE
30- JEFERSON FERREIRA DE CASTRO	04	SUPLENTE
31- KLEYCY SOCORRO SOUZA DA SILVA	03	SUPLENTE
32- SABRINA LOBATO ALMEIDA	01	SUPLENTE
33- CRISTINA PICANÇO DE SOUZA CORRÊA	00	SUPLENTE
34- HENDRIO RIAN LACERDA DA SILVA	00	SUPLENTE
35- THALIA SANTOS NASCIMENTO BARROS	00	SUPLENTE

Macapá - AP, 05 de setembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº0009/2023 - GEA

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 05/09/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 273904789. Cód. CRC: 318F539





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

**RESULTADO FINAL PÓS-RECURSO DAS ESCOLAS CLASSIFICADAS PARA O PROGRAMA
ESPAÇO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA- EIC- EDITAL Nº014/2024**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 0949 de 23 de dezembro de 2005, e tendo em vista a Publicação do **Edital nº014/2024 – SEED** do Processo simplificado para implantação do Espaço de Iniciação Científica (E.I.C) nas unidades escolares da rede estadual de ensino, para o período o exercício de 2024,

RESOLVE:

I – Tornar público o Resultado Final Pós-Recurso das Escolas Classificadas para o Programa Espaço de Iniciação Científica do referido Edital, conforme abaixo:

NOME DA ESCOLA	TÍTULO DO PROJETO	SEGUIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
E.E Modelo Guanabara	Jardim Eco sensorial: Conectando Vidas para uma Inclusão e Educação ambiental.	Fundamental I 1º ao 5º ano	Classificada
E.E Almirante Barroso	Eco Jogos: Construindo Valores com reciclagem	Fundamental II 6º ao 9º ano	Classificada
E.E Barão do Rio Branco	Pet Horta: reciclando e plantando	Fundamental II 6º ao 9º ano	Classificada
E.E Mário Quirino	Caracterização dos Resíduos domiciliares na Área de Ressaca do Bairro Congós em Macapá – AP: Desafios e Soluções Sustentáveis.	EJA	Classificada
E.E Alexandre Vaz Tavares	Análise da farinha do processamento da carcaça do caranguejo-uçá (ucides cordatus), como uso orgânico para fertilizantes na sojicultura 5	Ensino Médio	Classificada
E.E Mário Quirino	TUBETE ORGÂNICO A PARTIR DE Opuntia ficus-indica (L.) Mill. E Euterpe oleraceae	Ensino Médio	Classificada
E.E Nancy Nina Costa	ECOMAKER: CRIANDO INOVAÇÕES SUSTENTÁVEIS COM MATERIAIS RECICLÁVEIS	Fundamental II 6º ao 9º ano	Classificada
E.E. Prof. Lucimar Amoras Del Castillo	PHYSICAL PAPER: Física em ação, Inglês em cena.	Ensino Médio Integral	Classificada

Macapá - AP, 04 de setembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº0009/2023 - GEA

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 04/09/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 273429612. Cód. CRC: CCB9F2C



Protocolo 70108

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) N° 372/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.2082.0077/2024 UCONT - SEINF, de 27 de agosto de 2024, Documento N° 200101.0077.2082.0077/2024URB-SEINF, de 28 de agosto de 2024, Documento N° 200101.0077.2082.0077/2024 NPP - SEINF, de 04 de setembro de 2024 e Documento N° 200101.0077.2082.0077/2024 UCONT - SEINF, de 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO, FISCAL TÉCNICO SUPLENTE, FISCAIS TÉCNICO ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO N° 058/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojotos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP. Projetos para Construção de Central de Regulação (Centrais de Regulação ambulâncias SAMU) e Projetos para Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Reforma do HCAL, antigo recurso da Maternidade Mãe Luzia). Empresa VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme descrito a seguir:

CONTRATO Nº 058/2024 - SEINF/GEA		
FISCAL TÉCNICO	SERVIÇOS	FISCAL SUPLENTE
ANNA CRISTINA DE SOUZA PIMENTEL	Projetos para Construção de Central de Regulação (Centrais de Regulação ambulâncias SAMU). Projetos para Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Reforma do HCAL, antigo recurso da Maternidade Mãe Luzia).	BIANCA LARISSA QUADROS ALCÂNTARA
FISCAIS TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 058/2024 - SEINF/GEA		
ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA	ADENALDO SANTOS BITTENCOURT	
GESTOR DO CONTRATO Nº 058/2024 - SEINF/GEA		
JOCIMAR MELO DA PAIXÃO		

- Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.
- Art. 3º - A atuação do fiscal técnico suplente, se inicia nas ausências e nos impedimentos do fiscal técnico titular.
- Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 05 de setembro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 70015

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 0780/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0121/2024;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital de Emergência - HE	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00

- Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2445, Plano Orçamentário 001990 e 001992, Fonte 500.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 70076

PORTARIA N° 0781/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0245/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Otávio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva, Roberto Bauer Melo de Lima e José Nazareno Lima Tavares**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 8 a 14 de setembro de 2024, a fim de realizar visita institucional no Ministério da Saúde, no Conselho Nacional de Saúde e nos Gabinetes dos Deputados da Bancada Federal do Amapá, com intuito de viabilizar recursos de

emenda parlamentar para executar a META 1 - Equipar 36 estabelecimentos de saúde, unidades administrativas e o Controle Social, do PPA: 2354 - Investimentos em Infraestrutura Física e Tecnológica, da Programação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de setembro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 70077

PORTARIA Nº 0782/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.4118.0071/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Lara Beatrice Madeira Barros Bernardo Alcoforado e Camila Cristina Madureira dos Santos**, ambas Assessoras Jurídicas, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 24 a 28 de setembro de 2024, a fim de participar da reunião ordinária da Câmara Técnica de Direito Sanitário do CONASS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de setembro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 70078

EXTRATO DO CONTRATO REGULAR Nº 022/2024 - NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0368/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** K. FERREIRA MOREIRA; **Objeto:** Contratação de empresa especializada em SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE, PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES, MATERIAIS E PACIENTES EM TRATAMENTO ININTERRUPTO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL E CESSÃO DE MOTORISTAS; **Fundamentação legal:** Com fundamento no Processo nº 300101.0077.0179.0368/2024, Parecer Jurídico Nº 078/2024/PLCC/PGE/AP, Processo Administrativo SIGA nº 00005/SESA/2023 em conformidade e aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 19/09/2024 a 18/09/2025 o referido contrato poderá ser prorrogado, por igual período, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **Valor Global:** R\$ 3.552.278,40 (três milhões quinhentos e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). **Signatários:** Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 0043/2023, Portaria nº 0585/2024-SESA DOE nº 8.198, 04 de Julho

de 2024 pela contratante e **KELVE FERREIRA MOREIRA** pela contratada.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2024.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento
Decreto nº 0043/2023
Portaria nº 0585/2024-SESA

Protocolo 70079

EXTRATO DO CONTRATO REGULAR Nº 023/2024 - NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0367/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - COOVAP; **Objeto:** Contratação de empresa especializada em SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE, PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES, MATERIAIS E PACIENTES EM TRATAMENTO ININTERRUPTO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL E CESSÃO DE MOTORISTAS; **Fundamentação legal:** Com fundamento no Processo nº 300101.0077.0179.0367/2024, Parecer Jurídico Nº 078/2024/PLCC/PGE/AP, Processo Administrativo SIGA nº 00005/SESA/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 19/09/2024 a 18/09/2025 o referido contrato poderá ser prorrogado, por igual período, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **Valor Global:** R\$3.748.680,24 (três milhões setecentos e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos). **Signatários:** Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 0043/2023, Portaria nº 0585/2024-SESA DOE nº 8.198, 04 de Julho de 2024 pela contratante e **FRANCISCO CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA GOES** pela contratada.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2024.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento
Decreto nº 0043/2023
Portaria nº 0585/2024-SESA

Protocolo 70085

EXTRATO DO CONTRATO REGULAR Nº 023/2024 - NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0373/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA; **Objeto:** Aquisição de CONDICIONADORES DE AR (CENTRAIS DE AR), COM INCLUSÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA SUPORTE E ACESSÓRIOS, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá - SESA/ AP; **Fundamentação legal:** Com fundamento na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 132023-1/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 13/2023 PROCESSO N.º

64004.002058/2023-35, com fundamento no processo nº 300101.0077.0179.0373/2024, SIGA Nº 00056/ SESA/2024, PARECER JURÍDICO Nº 09/2023- PLCC/ PGE/AP, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Prazo de Vigência:** 28/08/2024 à 27/08/2025. **Valor Global:** R\$ 984.500,00 (novecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais). **Signatários:** Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 0043/2023, Portaria nº 0585/2024-SESA DOE nº 8.198, 04 de Julho de 2024 pela contratante e **PEDRO HENRIQUE NETO PINHEIRO DE SOUZA** pela contratada.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2024.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento
Decreto nº 0043/2023
Portaria nº 0585/2024-SESA

Protocolo 70088

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS Nº 017/2024-SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.0143.1851.0220/2024

Em vinte de agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Anhanguera, nº 265, Beírol, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Reconhecimento de Dívidas, nas condições que se seguem:

I- A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. Av. Anhanguera, nº 265, Beírol, Macapá-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário Adjunto De Gestão e Planejamento-SESA, **Sr. PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, brasileiro, RG nº 003014 PC/AP, e CPF nº 174.897.842-04, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual Nº 0043/2023 e Portaria Nº 0585/2024.

II- **TRIS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.718.099/0001-31, sediada à Rua Mendonça Furtado, n.º 1925, Centro de Macapá - AP, representada neste ato pela Diretora Presidente ALCIANI SILVA PACHECO, RG nº 220356 PTC AP e CPF 623.168.422-91.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS
CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5º: DO FORO

CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS

CARACTERÍSTICOS

O Presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS** a Secretaria de Saúde do Estado do Amapá reconhece o dever de indenizar a empresa **TRIS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.718.099/0001-31, referente a Prestação do serviço de CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE, para 35 (trinta e cinco) servidores lotados neste órgão, nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2022, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2022, Nota Fiscal nº 79, no valor de R\$ 159.250,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), pelos serviços prestados no período de 19, 20 e 21 de setembro de 2022.

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

2.1- O valor do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS é de **R\$ 159.250,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2º do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1º.

3.2 - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

3.3 - Fica estabelecido que, o pagamento da NFS-e Nº 79 (pág. 14), emissão 14/11/2022, no valor de R\$ 159.250,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), pelos serviços prestados no período de 19, 20 e 21 de setembro de 2022.

Objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA implicará a plena e total quitação do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto as referidas faturas de serviços.

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1- O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**, de acordo com a orientação normativa/AGU nº 4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e artigo 149 da Lei nº 14.133 de 14 de abril de 2021, concomitantemente com o PARECER TÉCNICO Nº 028/2024-CAD/CGE e PARECER JURÍDICO Nº 274/2024- PLCC/PGE.

CLÁUSULA 5º: DO FORO

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**.

6.2- O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS** elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa **TRIS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.718.099/0001-31, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0143.1851.0220/2024-SESA;

6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7ª: DA PUBLICAÇÃO

7.1- O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS** deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2024.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário Adjunto De Gestão E Planejamento

Decreto Estadual nº 0043/2023, Portaria Nº 0585/2024 -SESA.

TRIS CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº 21.718.099/0001-31

Protocolo 70000

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 47/2024-FUNSEP**

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual nº 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023), **RESOLVE:**

Art. 1º. ALTERAR a portaria nº 42/2024-FUNSEP que instituiu a **COMISSÃO DE FISCAIS para o acompanhamento, fiscalização e recebimento do CONTRATO Nº 57/2024-FUNSEP**, que têm por objeto a Aquisição de Materiais e Equipamentos Balísticos (colete

e escudo) para atender as demandas de segurança do órgão Polícia Civil do Estado do Amapá - PCAP, integrante do FUNSEP/AP - Plano de Aplicação 2022 - Eixo Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social. REPASSE 2022, EIXO FISDS - AÇÃO 06. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255. Nos termos da ARP Nº 05/2024 - MJ/SNSP Vinculado ao Processo SIGA nº00017/FUNSEP/2024; **INCLUINDO a servidora**

- **MÁRCIA CAMPELO SILVA (MEMBRO)** CPF: 658.086.142-87, Matrícula: 947504, Telefone: 96-981148074, E-mail: marciacampelo@policiacivil.ap.gov.br, Cargo/função: Agente de Polícia Civil, Unidade lotação: SAME/CORE/DGPC.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas na Portaria nº **42/2024 -FUNSEP** e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 70055

Secretaria de Transporte**PORTARIA Nº 263/2024-SETRAP**

Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos necessários para a análise e encaminhamento das solicitações de realinhamento de atos decorrentes na fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Estadual de Transportes - SETRAP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o imperativo legal da lei federal de licitação e contratação que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, em âmbito nacional;

CONSIDERANDO que os atos ordinatórios são de organização interna que decorrem do poder hierárquico e servem para a organização e prestação do serviço, por meio de normas que se aplicam internamente aos departamentos do órgão pertencentes à estrutura administrativa;

CONSIDERANDO que a portaria trata-se de ato administrativo individual que estipula ordens e determinações internas e estabelece normas que geram direitos ou obrigações internas a indivíduos específicos;

CONSIDERANDO que a **fiscalização do contrato administrativo** não é uma mera opção discricionária da autoridade administrativa. Mas, trata-se de um poder-dever, no qual a lei impõe a obrigação de acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste por uma pessoa especialmente designada pela Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as portarias de designação de agentes para fiscalização de contratos, serão tratadas diretamente com o gestor do órgão e prevejam na redação a possibilidade dos atos praticados serem realizados tanto pelo gestor quanto pelos diretores dos departamentos responsáveis em caso de omissão, negligência, impossibilidade, impedimento, ou suspeição por parte da fiscalização. Tal possibilidade deverá ser tratada como excepcional na condução dos contratos.

Art. 2º Os fiscais terão o prazo máximo de dois dias (dois) úteis para visualizar e responder requerimentos do contratado bem como, requisições dos órgãos de controle e de fiscalização do serviço público, e solicitação de informações por parte do gabinete da SETRAP (No sistema PRODOC e AFINS). A omissão do fiscal em não responder no prazo mencionado poderá ser interpretado como negligência funcional e poderá acarretar sanção administrativa, e imediata substituição na comissão de fiscalização do contrato.

Art. 3º Os fiscais deverão acompanhar a execução do contrato, anotar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinar o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços ou produtos contratados, solicitar correções ou ajustes quando necessário e emitir relatórios de acompanhamento, assim como atender prestar conta da situação do contrato ou reportar algum fato imprevisível ou intercorrente ao seu Diretor imediato, devendo ainda apresentar relatório quando solicitado pela diretoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos e retroativos a contar de 29 de agosto de 2024.

Art. 5º A circular sob nº 210101.0078.2193.0002/2024, deixa de vigorar a contar de 29/08/2024.

Art.6º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de setembro de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 70147

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024-SETRAP/SETAP

PARTES: **PARTES:** Estado do Amapá através da Secretaria de Estado de Transportes - DEMANDANTE e Sindicato das Empresas de Transportes e Passageiros no Estado do Amapá - SETAP - DEMANDADO. **OBJETO:**

Transporte público coletivo gratuito nos eventos culturais promovidos pelo Governo do Estado do Amapá (53ª Expofeira do Estado). **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura ou até a efetivação do repasse financeiro pela DEMANDANTE, o que ocorrer primeiro. **VALOR:** R\$ 1.980.000,00 (Um milhão novecentos e oitenta mil reais). **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.122.0006.2234. 3.3.50.41.0.5.00.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei 13.204/2015, Decreto nº 8.276/2016, Decreto Estadual nº 6.795/2023. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Décio Santos de Melo - Presidente do Sindicato das Empresas de Transportes e Passageiros no Estado do Amapá - SETAP. **ASSINATURA:** 29/08/2024.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 70083

REQUER LICENÇA PRÉVIA

Torna Público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP, Licença Prévia para a Construção da ponte em concreto sobre o Rio Anauerapucú com iluminação pública e acessos, localizada na Comunidade do Anauerapucú - no Município de Santana-AP, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 04 de setembro de 2024
Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 70084

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 072/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2190.0055/2024 ATSG - SETE

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR os servidores Jefferson Almeida Pimentel, Gerente de Intermediação de mão-de-obra do Projeto "Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades", Código CDS-1, responsável pela Atividade de Transporte e Serviços Gerais - ATSG/NAF/SETE, e José Luiz Costa de Azevedo, Motorista Oficial, Código CDI-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, no período de 01 a 02 de setembro de 2024, com o objetivo de realizar o transporte, em veículo oficial, de peças

artesanais dos artesões selecionados, para participarem da 53º EXPOFEIRA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 06 de setembro de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 70126

PORTARIA Nº. 073/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2190.0055/2024 ATSG - SETE

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR os servidores Jefferson Almeida Pimentel, Gerente de Intermediação de mão-de-obra do Projeto “Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades”, Código CDS-1, responsável pela Atividade de Transporte e Serviços Gerais - ATSG/NAF/SETE, e José Luiz Costa de Azevedo, Motorista Oficial, Código CDI-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o município de Pedra Branca-AP, no período de 03 a 04 de setembro de 2024, com o objetivo de realizar o transporte, em veículo oficial, de peças artesanais dos artesões selecionados, para participarem da 53º EXPOFEIRA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 06 de setembro de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 70127

PORTARIA Nº. 074/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2190.0055/2024 ATSG - SETE

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR os servidores Jefferson Almeida Pimentel, Gerente de Intermediação de mão-de-obra do Projeto “Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades”, Código CDS-1, responsável pela Atividade de Transporte e Serviços Gerais - ATSG/NAF/SETE, e José Luiz Costa de Azevedo, Motorista Oficial, Código CDI-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o município de Mazagão-AP, no dia 05 de setembro de 2024, com o objetivo de realizar o transporte, em veículo oficial, de peças artesanais dos artesões selecionados, para participarem da 53º EXPOFEIRA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 06 de setembro de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 70129

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 005/2024-SETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0042.0906.2171.0004/2024

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo-SETE.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto Cultural Educacional Formar - ICEF, inscrito no CNPJ (MF) nº 46.100.062/0001-76

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo a vista do que consta o processo nº 0042.0906.2171.0004/2024, com sujeição no que couber as normas da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, assim como no Decreto Estadual nº 0371 de 06 de fevereiro de 2017.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula Sexta - Da Vigência do Termo de Fomento ora aditado e a formalização dos ajustes correspondentes no Plano de Trabalho que, devida e previamente aprovado, passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

VALIDADE: Este Termo Aditivo terá validade após a sua assinatura e a sua eficácia fica condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, que deverá ser providenciada no prazo de 20 (vinte) dias após sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo Aditivo EZEQUIAS COSTA FERREIRA, Secretário da SETE e

Paulo Alan Oliveira Farias, Presidente do ICEF.
EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 70031

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 493/2024-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3093.0194/2024 CGSUAS - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0383/2024 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras: **Ana Maria Barbosa Brito**, Socióloga - NVS/CGSUAS, **Ainete Alcantara Rocha Guedes Felipe**, Analista de Planejamento e Orçamento, **Cinthy Paola Ferreira Pereira**, Analista Administrativo - NVS/CGSUAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os Municípios de **Laranjal do Jari e Porto Grande-AP**, no período de **17 a 20 de setembro de 2024**, com o objetivo de realizar monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social, bem como assessorar os municípios quanto ao preenchimento dos aplicativos da REDE SUAS por meio de visitas técnicas aos 16 municípios, visando alcançar as Gestões, os Fundos e os Conselhos Municipais de Assistência Social a fim de aperfeiçoar e consolidar o SUAS no estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 05 de setembro de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 70003

PORTARIA Nº 494/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0391/2024 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0385/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora: **Helainne Cordeiro Pantoja**, Técnica em Nutrição e Dietética - CSAN/SEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Tartarugalzinho - AP**, no dia 02 a 03 de setembro de

2024, com o objetivo de participar da operacionalização da feira do programa de aquisição de Alimentos-PAA, da Chamada Pública 004/2023 para entidades da assistência social do município citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de setembro de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 70036

PORTARIA Nº 495/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0386/2024 CSAN - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0386/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor: **Luis Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior** - Gerente de Núcleo - C.R.S-SUAS/SEAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Laranjal do Jari - AP**, no período de **04 a 06 de setembro de 2024**, com objetivo de participar da operacionalização da feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, da chamada Pública nº 004/2023 no município supracitado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de setembro de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 70043

PORTARIA Nº 496/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO nº 310103.0077.5148.0191/2024 NLTS/CAF - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0388/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **Carlos Gomes Rodrigues** - Motorista do Gabinete SEAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Porto Grande - AP**, no dia **26 de agosto de 2024**, com o objetivo de Conduzir a Secretária Adjunta de Políticas de Assistência Social/SEAS, para participar da inauguração do Hospital Regional de Porto Grande,

MARIA LÚCIA GUIMARÃES DA SILVA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de setembro de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 70052

PORTARIA Nº 498/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3158.0154/2024 NPE/CPS - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0389/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Joice da Silva Alfaia e Cynara Furtado de Jesus**, ambas Analistas de Planejamento e Orçamento/NPE/SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o Município de **Oiapoque - AP**, no período de **10 a 12 de setembro de 2024**, com o objetivo de realizar acompanhamento técnico aos serviços executados no âmbito do CREAS, proteção especial no município e as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- AEPETI.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de setembro de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 70067

PORTARIA Nº 497/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0387/2024 - GAB APOIO/SEAS e OFÍCIO Nº 310103.0077.3257.0389/2024 CSAN - SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **Maria Elisângela Braga Costa** - Técnica em Nutrição e Dietética - CSAN/SEAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Cútias - AP**, no período de **05 à 06 de setembro de 2024**, com o objetivo de conduzir a Secretária Adjunta de Políticas de Assistência Social/SEAS, para participar da operacionalização da feira do Programa de Aquisição de

Alimentos - PAA, da Chamada Pública nº 004/2023, no município supracitado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de setembro de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 70069

PORTARIA Nº 499/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício Nº 310106.0076.2848.0303/2024 GAB - CEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0390/2024 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Maria Cristina Nery Nogueira**, Secretária Executiva do CEAS/ AP, **Suzana de Albuquerque Santarém**, Conselheira Estadual de Assistência Social do Amapá, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até a cidade de **Brasília-DF**, no período de **08 a 11 de setembro de 2024**, com o objetivo de participar da Reunião Trimestral do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) com os Conselhos Estaduais de Assistência Social e Conselho de Assistência do Distrito Federal.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de setembro de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 70109

RESOLUÇÃO Nº 024/2024 - CEAS/AP

Dispõe sobre aprovação da Planilha do Cofinanciamento Ordinário para o ano de 2024, no valor de R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais) alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) dos 16 (dezesseis) municípios do Estado do Amapá.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no art. 7 da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas pelo seu Pleno na 1ª Reunião Extraordinária CEAS e CIB/AP, ocorrida no dia 30 agosto do corrente ano e:

CONSIDERANDO os arts. 22 e 23, da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, que instituiu o

Fundo de Assistência Social (FEAS) e a modalidade de cofinanciamento entre o ente estadual e os entes municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.067, de 13 de agosto de 2024, que regulamenta e especializa os requisitos para o cofinanciamento e o repasse de recursos na modalidade “fundo a fundo” pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);

CONSIDERANDO o artigo 28, da lei estadual nº 2649, de 02 de abril de 2022, em que se versa sobre a transferência de recursos aos municípios de forma regular e automática, na modalidade “fundo a fundo”, diretamente do FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), independente de celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congênere, observado a programação orçamentária e financeira do Estado, em cumprimento ao disposto no art. 30, da lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 471/2024 - SEAS, publicada no DOE nº 8223, de 23 de agosto de 2024, que detalha o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS/AP) e a transferência de recursos na modalidade “fundo a fundo” e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 30 de agosto de 2024, da Comissão Intergestora Bipartite (CIB/AP), em que se pactuou o cofinanciamento ordinário para o ano de 2024, no valor de R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais) alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os 16 (dezesesseis) municípios amapaenses;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 009/2024 (CEAS-AP), publicada no D.O.E. Nº 8.147 de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre a aprovação dos Critérios de Partilha para o Cofinanciamento Fundo a Fundo da Assistência Social do Estado Amapá, para o exercício 2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023/2024 - CEAS/AP, publicada no D.O.E. Nº 8223 de 09 de agosto de

2024, que dispõe sobre a prorrogação da aplicação da modelagem de cofinanciamento, modalidade “fundo a fundo”, atualmente em curso pela Secretaria de Estado da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 7º, V e VI, da lei 0256/1995, pelos quais compete ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/AP) apreciar e aprovar os programas a serem subsidiados com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e os critérios de repasse de recursos destinados aos municípios, bem como os planos de aplicação e suas respectivas execuções orçamentárias e financeiras;

CONSIDERANDO, por fim, a soberania das decisões do Pleno do CEAS/AP, em que na 1ª Reunião Extraordinária do CEAS e CIB/AP, apreciou e deliberou colegiadamente a Planilha de Cofinanciamento Ordinário para o ano de 2024, no valor de R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais), alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os 16 (dezesesseis) municípios amapaenses.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, a Planilha de Cofinanciamento Ordinário para o ano de 2024, no valor de **R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais)**, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) dos 16 (dezesesseis) municípios do Estado do Amapá, conforme anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2024.
LAERCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS/AP
Resolução Nº 021/2024

Protocolo 70080

ANEXO I									
PLANILHA DE REPASSE DO COFINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO - 2024									
Município	Porte	Ação 2370 realizar o mo- nitoramento municipal voltado a proteção social básica FONTE 500	Ação 2440 realizar o mo- nitoramento da gestão do SUAS FONTE 500	Ação 2372 realizar o mo- nitoramento dos benefícios eventuais nos municípios FONTE 500	Cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socio-educativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.				
					AÇÃO 2442 realizar iniciativas de proteção especial de média e alta complexidade municipal FONTE 500 e 660		AÇÃO 2442 realizar iniciativas de proteção especial de média e alta complexidade municipal FONTE 500 e 660		VALOR TOTAL ANO 2024
		Estadual	Estadual	Estadual	Federal - 660	Estadual - 500	Federal - 660	Estadual - 500	
Amapá	PP I	111.791,04	56.727,12	85.090,80					253.608,96
Calçoene	PP I	111.791,04	56.727,12	85.090,80	60.000,00	60.000,00	26.400,00	26.400,00	426.408,96
Cutias	PP I	111.791,04	56.727,12	85.090,80					253.608,96
Ferreira Gomes	PP I	111.791,04	56.727,12	85.090,80	60.000,00	60.000,00			373.608,96
Itaubal	PP I	111.791,04	56.727,12	85.090,80					253.608,96

Laranjal do Jari	PP II	199.715,77	103.999,80	156.000,00					459.715,57
Macapá	Grande	1.237.596,00	312.001,20	468.001,20					2.017.598,40
Mazagão	PP II	199.715,77	103.999,80	156.000,00					459.715,57
Oiapoque	PP II	199.715,77	103.999,80	156.000,00					459.715,57
Pracuuba	PP I	111.791,04	56.727,12	85.090,80					253.608,96
Pedra Branca	PP I	111.791,04	56.727,12	85.090,80					253.608,96
Porto Grande	PP I	111.791,04	56.727,12	85.090,80	60.000,00	60.000,00			373.608,96
Santana	Grande	300.755,24	312.001,08	468.000,00					1.080.756,32
Serra do Navio	PP I	111.791,04	56.727,12	85.090,80					253.608,96
Tartarugalzinho	PP I	111.791,04	56.727,12	85.090,80	60.000,00	60.000,00			373.608,96
Vitória do Jarí	PP I	111.791,04	56.727,12	85.090,80					253.608,96
TOTAL		3.367.200,00	1.560.000,00	2.340.000,00	240.000,00	240.000,00	26.400,00	26.400,00	7.800.000,00

Protocolo 70081

Mobilização e Participação Popular

PORTARIA nº 066/2024 - SEMPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto Estadual nº 4.278 de 26 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares para usufruto no mês de setembro de 2024, à servidora lotada na Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, abaixo relacionado, conforme período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0979980-0-01	IONEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES	02/09/2024	01/10/2024	30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de setembro de 2024.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2024.
DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 70137

PUBLICIDADE

Em atendimento ao Decreto nº 6438, de 28 de agosto de 2024, que disciplina horário diferenciado ao expediente dos órgãos da administração pública estadual durante a 53ª Expofeira Agropecuária da Amapá, encerrando às 13:30, o Núcleo de Imprensa Oficial informa que, durante esse período, receberá atos para para publicação no Diário do mesmo dia somente até às 13:30

Agência Amapá

ERRATA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355, de 20 de janeiro de 2023, publicado no DOE de 20 de janeiro de 2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 - CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DOAMAPÁ - CONDI-AP

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 - CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO AMAPÁ - CONDI-AP, de 05 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.242 de 05 de setembro de 2024.

- ONDE SE LÊ:

- 29 de setembro de 2024.

- LEIA-SE:

- 23 de setembro 2024.

Art. 2º Esta errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá/AP, 06 de setembro de 2024.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 70074

SIAC - Super Fácil

SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 119/2024-SIAC

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal

da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias anuais aos servidores abaixo relacionados, no mês de **setembro/2024**.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO
ADRIANO NOGUEIRA RODRIGUES	2024	16.09.2024	30.09.2024
ABISAIL OLIVEIRA DOS SANTOS	2024	02.09.2024	16.09.2024
ALDALICE BRAZAO DO ROSARIO	2024	02.09.2024	01.10.2024
ANA MARIA SARAIVA DE ALMEIDA	2024	02.09.2024	16.09.2024
BENICE DA SILVA CALDEIRA	2024	02.09.2024	01.10.2024
DINEUZA PIRES DE SOUZA	2024	02.09.2024	01.10.2024
EDUARDO NEY MAGAVE E SILVA	2024	02.09.2024	01.10.2024
ERICK PINHEIRO DA COSTA	2024	02.09.2024	01.10.2024
IVONE SOUZA DE CARVALHO	2024	02.09.2024	01.10.2024
JOELY GOMES PANTOJA	2024	02.09.2024	01.10.2024
JOSE WILKSON FERREIRA DE BARROS	2024	02.09.2024	01.10.2024
JOSINETE DOS SANTOS MAGNO	2024	09.09.2024	23.09.2024
JUSCELINA MAXIMA RODRIGUES	2024	16.09.2024	30.09.2024
KHIRLLYS JOSE DOS SANTOS BARROSO	2024	02.09.2024	16.09.2024
LORENA DE MATOS CORREA	2024	02.09.2024	01.10.2024
LUCIANNE DA COSTA GOMES BARBOSA	2024	10.09.2024	09.10.2024
MARIA ROSENILDA MENDES FARIAS	2024	11.09.2024	25.09.2024
MARIA SILVANE FERREIRA DA LUZ	2024	02.09.2024	16.09.2024
MARLOS SILVA OLIVEIRA	2024	16.09.2024	30.09.2024
MARLY MACIEL DOS SANTOS	2024	02.09.2024	16.09.2024
ODILEY DE ALMEIDA SANTOS	2024	02.09.2024	01.10.2024
ROSANA CRISTINA PEREIRA CARDOSO	2024	02.09.2024	01.10.2024
WELLINGTON NERY BRAGANCA	2024	02.09.2024	01.10.2024

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2024
Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 70050

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL
PORTARIA Nº 118/2024-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Núbia Maria Gonçalves Silva, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Unidade de Atendimento da Capital, para responder cumulativamente e em substituição pelo cargo em comissão de Gerente do Projeto “Apoio ao Cidadão” de Tartarugalzinho- Unidade SIAC Tartarugalzinho, durante o impedimento do titular José Wilson Ferreira de Barros, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01/09 a 30/09/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL
Macapá/AP, 06 de setembro de 2024.
RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 70063

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL
PORTARIA Nº 120/2023-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Oiapoque no período de 10 a 13 de setembro de 2024, com o objetivo de realizar visita técnica na Unidade SIAC Oiapoque.

Ana Ligia Dos Santos Costa - Diretora Geral de Atendimento
Ivaniria Santos Barros- Coord. De Orientação ao Cidadão
Júlio Cesar Paes Jacome De Araujo -Atendente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL
Macapá/AP, 06 de setembro de 2024.
RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 70065

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá**

**PORTARIA Nº 389 DE 06 DE SETEMBRO DE
2024-IAPEN**

Dispõe sobre a transferência de servidor para o Centro de Custódia do Oiapoque - CCO/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023-GEA;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor-Presidente tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento das unidades prisionais do Instituto de Administração Penitenciária;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado ao Instituto de Administração Penitenciária pelo servidor ANTONIO GONCALVES DE FREITAS, solicitando transferência para o Centro de Custódia do Oiapoque, por interesse individual, renunciando os custos à administração pública;

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, eficiência, legalidade e publicidade, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, no interesse particular, o servidor **ANTONIO GONCALVES DE FREITAS**, educador social penitenciário, matrícula 0114604-1-01, da sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN/AP, no Município de Macapá/AP, para exercer suas atividades laborais no Centro de Custódia do Município de Oiapoque - CCO/IAPEN, a contar de 09 de setembro de 2024, sem ônus para a Administração Pública.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 70044

PORTARIA Nº. 391/2024 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0240/2024 UDP - IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores: **Luiz Carlos Gomes Júnior, Humberto Siqueira de Souza Neto,**

Plabeo de Jesus Santos Brito, Heberto Cardozo de Lima Silva, Gleiton Felipe Bacelar Santos, Lucas Gahma Alecrim, Herielson Silva de Oliveira e Aline Ferreira Costa da sua sede de atribuições em Macapá-AP até o município de Oiapoque - AP, a fim de realizar visita institucional ao Centro de Custódia de Oiapoque - CCO, no período de 17 a 19 de setembro de 2024, conforme ofício nº 330202.0077.1582.0352/2024 DIRETOR - IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 6 de setembro de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 70082

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA N° 0622/2024- DETRAN/AP, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, conforme discriminado no quadro abaixo, para composição da Equipe responsável pelo planejamento e pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores para aplicação de testes psicológicos:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
DELANE DORINHA ALVES BALIEIRO	Psicólogo Perito em Trânsito	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
RESYLLA SOUSA SALGADO	Coordenadora de Perícias	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de agosto de 2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 70112

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2024 - CPL/ PRODAP

PROCESSO PRODOC N° 0004.0586.0252.0007/2024 - GAB/PRODAP

PROCESSO SIGA N° 00008/2024/PRODAP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Solução SIGDataSmart com o objetivo de promover a gestão eficiente de dados não estruturados e a capacidade de extrair insights valiosos por meio de Business Intelligence (BI) e dashboards, contemplando os serviços de atualização do SIGDocs para a versão SIGDataSmart, sustentação, suporte técnico de utilização, desenvolvimento de novos comportamentos e segurança da informação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal N.º 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos);

CONTRATADA: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ: 13.406.686/0001-67.

DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA - Recurso: Fonte 501; Programa de Trabalho: 1.04.126.0033.2385; Natureza da Despesa: 339040.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.516.293,80 (um milhão quinhentos e dezesseis mil duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos). RATIFICAÇÃO: 05/09/2024 - Cirilo Simões Filho - Presidente do Prodap

Protocolo 70073

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA N° 652/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo 0022.0276.1232.0001/2024 - COLICINA/UEAP, de 12 de junho de 2024.

Considerando o Parecer nº 034/2024-CPPD, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente.

Considerando a Manifestação nº 250/2024 - PROJUR/UEAP, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando o cumprimento do período de 7 (sete) anos consecutivos de efetivo exercício na atividade de docência.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SABÁTICA ao servidor Darlan Coutinho dos Santos, para aprimoramento técnico-profissional no Laboratório 506 - Química de Produtos Naturais do Instituto de Química da Universidade Federal da Bahia (UFBA), sob supervisão técnico-profissional

do Prof. Dr. Jorge Maurício David, **no período de 10 de setembro de 2024 a 10 de março de 2025**, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de agosto de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 70030

PORTARIA Nº 653/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOnº250202.0077.1231.0046/2024 COENAM - UEAP, de 13 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Jacy Soares Corrêa Neto**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até Los Ríos (Valdivia) - Chile, para apresentar o trabalho "Identificação de estratégias de urbanização de baixo impacto em áreas de várzeas para a promoção de saúde pública ambiental no Bioma Amazônia, **no período de 09/09/2024 a 13/09/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de agosto de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 70035

PORTARIA Nº 654/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOnº250202.0077.1220.0042/2024 UI - UEAP, de 31 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Arlion José dos Santos Dias**, da sede de suas atribuições no município de Amapá-AP, até a cidade de Valdivia - Chile, para apresentação de trabalhos científicos na Universidad San Sebastián, **no período de 9 a 13 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 3 de setembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 70038

PORTARIA Nº 655/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOnº250202.0077.1183.0040/2024 CPL - UEAP, de 28 de agosto de 2024.

Considerando que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **Emily Cinaira Coelho da Silva**, matrícula: **0990727-0-01**, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação.

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas e inexigibilidades eletrônicas no Portal de Compras do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º - DESIGNAR o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 70042

PORTARIA Nº 656/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Documento N° 0022.1014.1202.0086/2024 - UEAP, de 25 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - RETIFICAR a portaria n° 402/2024, de 17 de junho de 2024, publicada no DOE 8.198, de 07 de julho de 2024, conforme seguintes atribuições:

EXCLUIR:

- Juliana Alves Lima Porto
- Luana Silva Bittencourt
- Tayane Maria Ferreira Silau

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 70045

PORTARIA N° 657/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO N° 0022.1014.1202.0128/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 09 de agosto de 2024.

Considerando o Documento N° 0022.1014.1202.0128/2024, de 27 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a Portaria N° 575/2024-UEAP, que dispõe sobre o deslocamento do servidor Gabriel Araújo da Silva, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para participar da programação do dia do estudante no Campus Território dos Lagos, na data de 16 de agosto de 2024, devido ao cancelamento da viagem.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 70051

PORTARIA N° 658/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pelos estudos e elaboração de Resolução que organizará procedimentos para a oferta de disciplinas em Regime Especial condensado no mês de julho de 2024 para continuidade ao fluxo da matriz curricular no âmbito da Universidade do Estado do Amapá, sob a presidência da primeira:

- Iranir Andrade dos Santos
- Maria Theles Silva Fernandes
- Ana Paula Nunes

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor com a data retroativa de 27 de junho de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 70053

PORTARIA N° 659/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** OFÍCIO N° 250202.0077.1291.0083/2024 COENAGRO - UEAP, de 19 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da sede das suas atribuições no município de Amapá-AP, até o município de Macapá-AP, para participarem do planejamento e organização do stand da UEAP no Aquário de inovações da 53ª Expofeira do Amapá, no período de 06 a 09 de setembro de 2024.

- Marlene Evangelista Vieira
- Diego José Araújo Bandeira
- Nara Helena Tavares da Ponte

Art. 2° - AUTORIZAR o deslocamento do servidor Enilson Cirilo de Souza, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Amapá-AP, com data de saída e retorno no dia 09 de setembro de 2024.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

decreto nº 1212, de 31 de janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de julho de 2017

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 70054

PORTARIA N° 660/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO N° 0022.0279.1202.0099/2023 - PROTOCOLO/UEAP, de 21 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art.1° - DETERMINAR a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo supracitado.

Art. 2° - DESIGNAR os servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão:

- Adrik Oliveira Maciel - Assistente Administrativo - Mat. 0117212-3-01
- Fernando da Costa Ribeiro - Docente - Mat. 00440337
- Jorge Valdo da Conceição - Assistente Administrativo - Mat. 0116679-4-01

Art. 3° - ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4° - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de agosto de 2024..
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 70058

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA N° 063/2024-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo

RESOLVE:

Art. 1° AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores, DORILICE SOLANGE PACHECO DE ALBUQUERQUE, ocupante de cargo de Fisioterapeuta - matrícula: 0062491-8-01 e JORGE VAGNER MORAIS MONTELES, ocupante do cargo de Motorista, matrícula: 0994231-9-01 para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/ AP, até o Município de Laranjal do Jari no dia 11 de setembro de 2024, a viagem tem como objetivo: Promover a qualificação e fortalecimento da RCPD no âmbito do SUS, Acompanhar o funcionamento dos serviços de reabilitação considerando os critérios estabelecidos nos documentos e normativas disponibilizados pelo Ministério da Saúde, Acompanhar o registro dos procedimentos ambulatoriais nos sistemas oficiais do MS, conforme orientações da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 e Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, a qual estabelece que o repasse dos recursos ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde dos Estados, Município e do Distrito Federal está condicionada à alimentação e atualização regular dos sistemas de informações que compõem a base nacional de informações do SUS, Acompanhar o estado de uso dos equipamentos bem como o bom estado geral da estrutura física local, Apoiar a gestão local e as equipes de saúde dos serviços de reabilitação quanto à organização das ações de reabilitação ofertadas às pessoas com deficiência, Fornecer apoio técnico e informações específicas da RCPD para o fortalecimento e o empoderamento da gestão local e dos trabalhadores dos serviços de reabilitação;

Art. 2° Dê- se ciência. Publique-se e cumpra -se.

Macapá -AP, 06 de setembro de 2024.
CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
Dec. nº 1212/2024-GEA

Protocolo 70075

Instituto de Terras

PORTARIA (P) N° 114/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	
PORTARIA (P) N° 114/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 031300075/2023
INTERESSADO: CAMILA KAORI MANO ARROYO	
MUNICÍPIO: MACAPÁ /AP	
DENOMINAÇÃO: FAZENDA KAORI	
N° DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: MACAPÁ, AP-070	
ÁREA 1: 331,5926 HA (TREZENTOS E TRINTA E UM HECTARES E CINQUENTA E NOVE ARES E VINTE E SEIS CENTIARES)	

ÁREA TOTAL: 331,5926 HA (TREZENTOS E TRINTA E UM HECTARES E CINQUENTA E NOVE ARES E VINTE E SEIS CENTIARES)
ÁREA LÍQUIDA: 331,5926 HA (TREZENTOS E TRINTA E UM HECTARES E CINQUENTA E NOVE ARES E VINTE E SEIS CENTIARES)
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()
PERÍMETRO: 8102 M (OITO MIL E CENTO E DOIS METROS)

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente CAMILA KAORI MANO ARROYO com localização no(s) município(s) de Macapá /AP;

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por CAMILA KAORI MANO ARROYO situado no(s) município(s) de Macapá / AP, medindo perímetro de 8102 m (oito mil e cento e dois metros), com área de 331,5926 ha (trezentos e trinta e um hectares e cinquenta e nove ares e vinte e seis centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

LESTE CB7-P-D261/ MONDRONGO	CB7-P-D262	IGARAPÉ
LESTE CB7-P-D262/ MONDRONGO	CB7-P-D263	IGARAPÉ
LESTE CB7-P-D263/ MONDRONGO	CVCW-V-02441	IGARAPÉ
SUL CVCW-V-02441/ MONDRONGO	CVCW-V-02442	IGARAPÉ
SUL CVCW-V-02442/ MONDRONGO	CVCW-V-02443	IGARAPÉ
SUL CVCW-V-02443/ MONDRONGO	CVCW-V-02444	IGARAPÉ
SUL CVCW-V-02444/ MONDRONGO	CVCW-V-02445	IGARAPÉ
SUL CVCW-V-02445/	CVCW-V-02446	IGARAPÉ

MONDRONGO	SUL CVCW-V-02446/	CVCW-V-02447	IGARAPÉ
MONDRONGO	SUL CVCW-V-02447/	CVCW-V-02448	IGARAPÉ
MONDRONGO	SUL CVCW-V-02448/	CVCW-V-02449	IGARAPÉ
MONDRONGO	SUL CVCW-V-02449/	CVCW-V-02450	IGARAPÉ
MONDRONGO	SUL CVCW-V-02450/	CVCW-V-02451	IGARAPÉ
MONDRONGO	SUL CVCW-V-02451/	CVCW-V-02452	IGARAPÉ
MONDRONGO	SUL CVCW-V-02452/	CVCW-V-02453	IGARAPÉ
MONDRONGO	SUL CVCW-V-02453/	CVCW-V-02454	IGARAPÉ
MONDRONGO	SUL CVCW-V-02454/	CVCW-V-02455	IGARAPÉ
MONDRONGO	SUL CVCW-V-02455/	CVCW-V-02456	IGARAPÉ
MONDRONGO	SUL CVCW-V-02456/	CVCW-V-02457	IGARAPÉ
MONDRONGO	SUL CVCW-V-02457/	CVCW-V-02458	IGARAPÉ
MONDRONGO	SUL CVCW-V-02458/	CVCW-V-02459	IGARAPÉ
MONDRONGO	SUL CVCW-V-02459/	CVCW-V-02460	IGARAPÉ
MONDRONGO	SUL CVCW-V-02460/	CVCW-V-02461	IGARAPÉ
MONDRONGO	SUL CVCW-V-02461/	CVCW-V-02462	IGARAPÉ
MONDRONGO	SUL CVCW-V-02462/	CVCW-V-02463	IGARAPÉ
MONDRONGO	SUL CVCW-V-02463/	CVCW-V-02464	IGARAPÉ
MONDRONGO	SUL CVCW-V-02464/	CVCW-V-02465	IGARAPÉ
MONDRONGO	SUL CVCW-V-02465/	CVCW-V-02466	IGARAPÉ
MONDRONGO	SUL CVCW-V-02466/	CVCW-V-02467	IGARAPÉ
MONDRONGO	SUL CVCW-V-02467/	CVCW-V-02468	IGARAPÉ
MONDRONGO	SUL CVCW-V-02468/	CVCW-V-02469	IGARAPÉ
MONDRONGO	SUL CVCW-V-02469/ D1X-M-1479 CNS		
	OESTE D1X-M-1479/ CVCW-V-02593 CNS		
	SUL CVCW-V-02593/ CVCW-P-01135 CNS		
	NORTE CVCW-P-01135/ CB7-M-8903 CNS		
	LESTE CB7-M-8903/ CVCW-M-01004 CNS		
	NORTE CVCW-M-01004/ CB7-M-8909 AP 070		
	OESTE CB7-M-8909/ CB7-M-8908 CNS		
	OESTE CB7-M-8908/ CB7-P-D261	IGARAPÉ	
	MONDRONGO		
Partindo do marco CB7-P-D261, de coordenadas N = 48.154,93m e E = 520.918,64m; ; deste, segue confrontando com Igarapé Mondrongo, com a seguinte distância 141,28m e azimuth plano 193°24'29" até o marco CB7-P-D262, de coordenadas N = 48.017,50m e E = 520.885,88m; com a seguinte distância 141,28 e azimuth 62° 50'15" até o marco CB7-P-D263, de coordenadas N = 48.079,43m e E = 521.006,57m; com a seguinte distância 135,66 e azimuth 103°34'33" até o marco CVCW-V-02441, de coordenadas N = 48.040,35m e E = 521.168,41m; com a seguinte distância 166,49 e azimuth 203°36'08" até o marco CVCW-V-02442, de coordenadas N = 48.014,74			

m e E = 521.157,23m; com a seguinte distância 27,94 e azimute 268°02'06" até o marco CVCW-V-02443, de coordenadas N = 48.013,57m e E = 521.123,19m; com a seguinte distância 34,05 e azimute 223°16'50" até o marco CVCW-V-02444, de coordenadas N = 48.000,25m e E = 521.110,65m; com a seguinte distância 18,30 e azimute 201°15'13" até o marco CVCW-V-02445, de coordenadas N = 47.970,93m e E = 521.099,24m; com a seguinte distância 31,46 e azimute 147°09'29" até o marco CVCW-V-02446, de coordenadas N = 47.958,09m e E = 521.107,53m; com a seguinte distância 15,28 e azimute 154°07'14" até o marco CVCW-V-02447, de coordenadas N = 47.922,54m e E = 521.124,77m; com a seguinte distância 39,52 e azimute 219°42'56" até o marco CVCW-V 02448, de coordenadas N = 47.913,76m e E = 521.117,48m; com a seguinte distância 11,42 e azimute 259°49'57" até o marco CVCW-V-02449, de coordenadas N = 47.911,82m e E = 521.106,69m; com a seguinte distância 10,96 e azimute 217°26'00" até o marco CVCW-V-02450, de coordenadas N = 47.894,14m e E = 521.093,15m; com a seguinte distância 22,27 e azimute 183°03'11" até o marco CVCW-V-02451, de coordenadas N = 47.864,02m e E = 521.091,55m; com a seguinte distância 30,16 e azimute 201°33'57" até o marco CVCW-V-02452, de coordenadas N = 47.829,85m e E = 521.078,04m; com a seguinte distância 36,75 e azimute 208°40'10" até o marco CVCW-V 02453, de coordenadas N = 47.758,74m e E = 521.039,16m; com a seguinte distância 81,04 e azimute 174°34'24" até o marco CVCW-V-02454, de coordenadas N = 47.727,82m e E = 521.042,10m; com a seguinte distância 31,06 e azimute 126°01'58" até o marco CVCW-V-02455, de coordenadas N = 47.681,03m e E = 521.106,42m; com a seguinte distância 79,54 e azimute 135°10'24" até o marco CVCW-V-02456, de coordenadas N = 47.647,20m e E = 521.140,05m; com a seguinte distância 47,70 e azimute 146°42'34" até o marco CVCW-V-02457, de coordenadas N = 47.523,16m e E = 521.221,50m; com a seguinte distância 148,39 e azimute 199°58'22" até o marco CVCW-V 02458, de coordenadas N = 47.476,98m e E = 521.204,72m; com a seguinte distância 49,13 e azimute 166°42'24" até o marco CVCW-V-02459, de coordenadas N = 47.425,43m e E = 521.216,89m; com a seguinte distância 52,97 e azimute 157°06'38" até o marco CVCW-V-02460, de coordenadas N = 47.390,21m e E = 521.231,76m; com a seguinte distância 38,23 e azimute 174°29'52" até o marco CVCW-V-02461, de coordenadas N = 47.359,08m e E = 521.234,76m; com a seguinte distância 31,28 e azimute 137°01'21" até o marco CVCW-V-02462, de coordenadas N = 47.319,51m e E = 521.271,64m; com a seguinte distância 54,09 e azimute 228°21'54" até o marco CVCW-V 02463, de coordenadas N = 47.294,94m e E = 521.244,01m; com a seguinte distância 36,97 e azimute 207°49'13" até o marco CVCW-V-02464, de coordenadas N = 47.218,22m e E = 521.203,52m; com a seguinte distância 86,76 e azimute 256°43'51" até o marco CVCW-V-02465, de coordenadas N = 47.187,76m e E = 521.074,35m; com a seguinte distância 132,71 e azimute 245°07'51" até o marco CVCW-V-02466, de coordenadas N = 47.155,36m e E = 521.004,46m; com a seguinte distância 77,03 e azimute 204°29'35" até o marco CVCW-V-02467, de coordenadas N = 47.046,27m e E = 520.954,76m; com a seguinte

distância 119,88 e azimute 179°32'45" até o marco CVCW-V 02468, de coordenadas N = 46.952,38m e E = 520.955,51m; com a seguinte distância 93,89 e azimute 160°56'42" até o marco CVCW-V-02469, de coordenadas N = 46.899,85m e E = 520.973,65m; com a seguinte distância 55,58 e azimute ; deste, segue confrontando com CNS: 00.523-1 | Mat. 286 | GLEBA MACACOARI, com a seguinte distância 141,28m e azimute plano 270°05'20" até o marco D1X-M-1479, de coordenadas N = 46.900,43m e E = 520.602,87m; com a seguinte distância 370,79 e azimute ; deste, segue confrontando com CNS: 00.523-1 | Mat. 50760 | RETIRO ARDASSE, com a seguinte distância 141,28m e azimute plano 238°30'56" até o marco CVCW-V-02593, de coordenadas N = 46.379,68m e E = 519.752,57m; com a seguinte distância 997,08 e azimute ; deste, segue confrontando com CNS: 00.523-1 | Mat. 286 | GLEBA MACACOARI, com a seguinte distância 141,28m e azimute plano 318°46'08" até o marco CVCW-P-01135, de coordenadas N = 46.420,70m e E = 519.716,63m; com a seguinte distância 54,54 e azimute 318°46'11" até o marco CB7-M-8903, de coordenadas N = 46.597,55m e E = 519.561,64 m; com a seguinte distância 235,15 e azimute 287°32'33" até o marco CVCW-M-01004, de coordenadas N = 46.910,20m e E = 518.572,58m; com a seguinte distância 1.037,31 e azimute ; deste, segue confrontando com AP 070, com a seguinte distância 141,28m e azimute plano 1°47'39" até o marco CB7-M-8909, de coordenadas N = 48.031,26m e E = 518.607,70m; com a seguinte distância 1.121,61 e azimute ; deste, segue confrontando com CNS: 00.523-1 | Mat. 286 | GLEBA MACACOARI, com a seguinte distância 141,28m e azimute plano 90°07'23" até o marco CB7-M-8908, de coordenadas N = 48.026,86m e E = 520.659,56m; com a seguinte distância 2.051,87 e azimute ; deste, segue confrontando com Igarapé Mondrongo, com a seguinte distância 141,28m e azimute plano 54° 57'13" até o marco CB7-P-D260, de coordenadas N = 48.114,49m e E = 520.784,49m; com a seguinte distância 152,60 e azimute 73°13'26" até o vértice CB7-P-D261, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de CAMILA KAORI MANO ARROYO;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 05 de setembro de 2024
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 70060

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA N° 211/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO N° 300203.0077.2432.0096/2024 UCZ - SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ANNA CAROLINE TOSTES MALCHER, ARMANDO NUNES MEDRADO, AYRTON COSTA ARAÚJO, CAMILO PANTOJA CREÃO, DENNIS ALBERTO MARTINS VENTURA MAGALHÃES, HÉBER FÁBIO LEMOS GUIMARÃES, PAULO DE TARSO SANTANA TAVARES, RACKEL BARROSO, SILVIA CRISTINA DA SILVA PEDROSO MAGALHÃES e THAÍS BATISTA MARQUES-** da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até o município de **MAZAGÃO**, no dia **04/09/2024**, para realizar ação de **EDUCAÇÃO EM SAÚDE** voltadas às **ZOONOSES** de interesse à saúde pública a fim de capacitar os agentes de endemias e agentes comunitários de saúde do município, sem ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 02 de Setembro de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto n° 1213/2024

Protocolo 70133

Fundação Tumucumaque

PORTARIA N°. 069/2024 - FAPEAP

A Diretora-Presidente em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo Decreto n°. 5831/2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto n°. 3903 de 16 de setembro de 2010, **resolve:**

Art. 1º. Divulgar o **resultado final** da avaliação dos proponentes ao Programa Incentivo à Propriedade Intelectual, segundo os critérios de análise e julgamento contidos no item 13 da Chamada Pública n°. 006/2024 - FAPEAP, a saber:

Identificação do proponente	Proposta	Enquadramento	Pontuação
VANESKA AIMEE PARANHOS DE ARAÚJO	ANI-AMAZON NATURAL INGREDIENT	Recomendado e financiado	71

Art. 2º . Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 05 de setembro de 2024.
Sonia Marília Guedes dos Santos
Diretora-presidente em exercício da FAPEAP
Decreto n° 5831/2024

Protocolo 70099

Fundação Marabaixo

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º005/2024-FUNDAÇÃO MARABAIXO - FEPIR

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FEPIR, E O ASSOCIAÇÃO NOSSA AMAZÔNIA - ANAMA PARA O FIM NELE INDICADO.

O ESTADO DO AMAPÁ, através da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO**, com sede nesta Capital, na Av. Coaracy Nunes, nº 362, Bairro Central, CEP: 68.900-010, Macapá-Amapá, inscrita no CNPJ nº 47.656.826/0001-77, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e o **ASSOCIAÇÃO NOSSA AMAZÔNIA - ANAMA** e , inscrito no CNPJ sob o n.º 29.550.986/0001-55, com sede na Ramal da Queimada, nº S/N - Distrito do Carvão CEP: 68.940-000, Mazagão/ Amapá, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado por **DALVA MIRANDA DA SILVA** , portador da Cédula de Registro Geral nº 239255 POLITEC/AP, e inscrito no CPF sob o n.º 513.403.212-20, resolvem firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, na Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto n.º 31.406/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual n.º 31.621/2014, através do Processo Administrativo N° 0080.0205.3934.0002/2024 - GAB/FEPIR e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento o estabelecimento de apoio financeiro para implementação do PROJETO “AGRICULTURA ANCESTRAL, CULTURA E RESISTÊNCIA DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS NO AMAPÁ.”, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos constantes .

DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores decorrentes deste Termo de Fomento correrão por conta da seguinte Dotação orçamentária - Programa: 109 - Ação: 2459 - Natuteza de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, que serão creditados na agência nº -265-1 Conta Corrente nº 130732-0 do Banco -001- BANCO do BRASIL. Parágrafo único - Para execução das ações previstas neste Termo de Fomento dá-se o valor global de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na conta bancária acima especificada, pago em uma única parcela segundo cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho

DA VIGÊNCIA

A vigência deste termo de fomento será de 180 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo único - prorrogar-se-á de ofício o termo de fomento por atraso na liberação de recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso quando motivado exclusivamente pela Administração, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações de termos de fomento serão efetivadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

Parágrafo primeiro - o Termo Aditivo será firmado mediante justificativa prévia e anuência do concedente, podendo as cláusulas deste termo de fomento, à exceção da que trata do objeto, serem aditadas, modificadas ou suprimidas, passando os mesmos a fazerem parte integrante deste Instrumento, como um todo único e indivisível.

Parágrafo segundo - o concedente poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA-DA PUBLICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento será devidamente publicado, dando-se ciência de seus termos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, o Decreto nº 6795/2023 e alterações, o Processo Administrativo nº

0080.0205.3934.0002/2024 - GAB/FEPPIR.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1.É competente para dirimir qualquer dúvida resultante do presente termo de fomento o Foro da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá .

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, em 24 de julho de 2024.

Josilana da Costa Santos
Diretora - Presidente
FUNDAÇÃO MARABAIXO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Dalva Miranda da Silva
Representante Legal
ASSOCIAÇÃO NOSSA AMAZÔNIA - ANAMA
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF nº _____ CPF nº _____

Protocolo 70046

ERRATA

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE
RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Retificar a portaria nº62/2024-FUNDAÇÃO MARABAIXO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº8.235 de quarta-feira, 27 de Agosto de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem o COMITÊ GESTOR, o qual irá acompanhar e monitorar o cronograma de execução e sua avaliação de resultados do Termo de Fomento nº 002/2024- FEPPIR, que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO e o INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL

Presidente:

ISIS TATIANE DA SILVA DOS SANTOS, Chefe de Gabinete

Membros:

CHYRLENE ANTUNES DOS SANTOS , - Unidade Combate à Discriminação e à Intolerância.
ELENICE DOS SANTOS BARBOSA, - Assessor Técnico Nível I.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem o COMITÊ GESTOR, o qual irá acompanhar e monitorar o cronograma de execução e sua avaliação de resultados do Termo de Fomento nº 002/2024- FEPPIR, que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO e o INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA- IACLS.

Presidente:

ISIS TATIANE DA SILVA DOS SANTOS, Chefe de Gabinete

Membros:

CHYRLENE ANTUNES DOS SANTOS - Unida de Combate à Discriminação e à Intolerância.
ELENICE DOS SANTOS BARBOSA- Assessor Técnico Nível I.

Art. 5º- Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 03 de setembro de 2024.
JOSILANA DA COSTA SANTOS
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 70048

ERRATA

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Retificar a portaria nº61/2024-FUNDAÇÃO MARABAIXO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº8.235 de quarta-feira, 27 de Agosto de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO**, o qual irá para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente, designada para esse fim, a quem competirá monitorar e avaliar a parceria celebrada do Termo de Fomento nº 002/2023-FEPPIR, que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO e a **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSL**

a)O (a) Sr (a) **MARIA BETH RIBEIRO SOARES**, CPF nº 477.204.172-91, como gestora do termo de fomento para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e desembolso de recursos financeiros;

b)O (a) Sra. **ANGELA CLAUDIA DA COSTA MIRANDA**, CPF nº 432.993.002-10, como fiscal do termo de Fomento para realizar a fiscalização do instrumento;

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO**, o qual irá para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente, designada para esse fim, a quem competirá monitorar e avaliar a parceria celebrada do Termo de Fomento nº 002/2023-FEPPIR, que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO e a **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA- IACLS**.

a)O (a) Sr (a) **MARIA BETH RIBEIRO SOARES**, CPF nº 477.204.172-91, como gestora do termo de fomento para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e desembolso de recursos financeiros;

b)O (a) Sra. **ANGELA CLAUDIA DA COSTA MIRANDA**,

CPF nº 432.993.002-10, como fiscal do termo de Fomento para realizar a fiscalização do instrumento;

Art. 5º- Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 03 de setembro de 2024.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 70049

Fundação de Saúde Amapaense**PORTARIA Nº 077/2024-GAB/FUNDESA**

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto nº 1.100, de 23 de janeiro 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adriano de Sena Prata Pereira para exercer o cargo de Confiança de Gerente / Gerência de Fiscalização de Contratos / FUNDESA, **Código DGC-2**, da Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 06 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023

Protocolo 70130

PORTARIA Nº 078/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto nº 1.100, de 23 de janeiro 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Charles Tayson Sena da Silva para exercer o cargo de Confiança de Gerente / Gerência de Folha de Pagamento / FUNDESA, **Código DGC-2**, da Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 06 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023

Protocolo 70131

PORTARIA Nº 079/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto nº 1.100, de 23 de janeiro 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Tayuana Oliveira de Almeida** para exercer o cargo de Confiança de Gerente / Gerência de Licitações e Contratos / FUNDESA, **Código DGC-2**, da Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 06 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023

Protocolo 70132

PORTARIA Nº 080/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto nº 1.100, de 23 de janeiro 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Danyelle Deniur Carvalho** para exercer o cargo de Confiança de Gerente / Gerência de Logística, Patrimônio e Tecnologia da Informação / FUNDESA, **Código DGC-2**, da Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 06 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023

Protocolo 70134

PORTARIA Nº 081/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto nº 1.100, de 23 de janeiro 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Andreia Cristina Silva da Costa** para exercer o cargo de Confiança de Gerente / Gerência de Serviços de Enfermagem / FUNDESA, **Código DGC-2**, da Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 06 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023

Protocolo 70135

PORTARIA Nº 082/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto nº 1.100, de 23 de janeiro 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jéssica Silva Ramos** para exercer o cargo de Confiança de Gerente / Gerência de Serviços de Imagem e Laboratoriais / FUNDESA, **Código DGC-2**, da Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 06 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023

Protocolo 70136

PORTARIA Nº 083/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto nº 1.100, de 23 de janeiro 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Yuri de Medeiros Souza de Lima** para exercer o cargo de Confiança de Gerente / Gerência de Serviços Farmacêuticos / FUNDESA, **Código DGC-2**, da Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 06 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023

Protocolo 70142

PORTARIA Nº 084/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto nº 1.100, de 23 de janeiro 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Adriane Marizeiro Guimbal** para exercer o cargo de Confiança de Gerente / Gerência Multiprofissional / FUNDESA, **Código DGC-2**, da Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 06 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 0050/2023

Protocolo 70143

PORTARIA Nº 085/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto nº 1.100, de 23 de janeiro 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Sabrina de Oliveira dos Santos** para exercer o cargo de Confiança de Gerente Jurídico / Gerência de Assessoria Jurídica Cível e Empresarial / FUNDESA, **Código DGC-2**, da Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 06 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 0050/2023

Protocolo 70144

PORTARIA Nº 086/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto nº 1.100, de 23 de janeiro 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Luane Cristina Barreto de Jesus** para exercer o cargo de Confiança de Gerente Jurídico / Gerência de Assessoria Jurídica Trabalhista e de Pessoal / FUNDESA, **Código DGC-2**, da Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 06 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 0050/2023

Protocolo 70145

PORTARIA Nº 087/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto nº 1.100, de 23 de janeiro 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Socorro Martins Ferreira** para exercer o cargo de Confiança de Gerente Jurídico / Gerência de Assessoria Jurídica Tributária e Previdenciária / FUNDESA, **Código DGC-2**, da Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 06 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 0050/2023

Protocolo 70146

Agência de Fomento do Amapá**PORTARIA Nº 0181/2024 - AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear a Comissão Especial de Licitação - CEL da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, especialmente formada para conduzir o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em gerenciamento do Vale Alimentação, regulado pela Instrução Normativa BCB nº 222, de 28 de dezembro de 2021 e na Resolução BCB nº 151, de 6 de outubro de 2021, para atender a demanda desta AFAP;

Efetivos:

UMBELINA REGIS MATIAS - Presidente ALANA DE ANDRADE SOARES - Membro

Suplentes:

MARIA VALDINETE COSTA MACHADO - Membro

MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO - Membro
ALCENI NUNES DE ABREU - Membro

Pregoeiros:

UMBELINA REGIS MATIAS

ALANA DE ANDRADE SOARES

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR

Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 69990

PORTARIA Nº 0182/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **Cleison Souza de Moraes** para se deslocar para Participação na Caravana do Agricultor que será realizada na Comunidade do Munguba e sede do Município de Porto Grande no período de 27 a 28 de Agosto de 2024.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Agosto de 2024.

EDUARDO BRAZ FERREIRA JUNIOR

Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 69991

PORTARIA Nº 0183/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear a Comissão Especial de Licitação - CEL da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, especialmente formada para conduzir o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em serviço de frigobar, regulado pela Instrução Normativa BCB nº 222, de 28 de dezembro de 2021 e na Resolução BCB nº 151, de 6 de outubro de

2021, para atender a demanda desta AFAP;

Efetivos:

UMBELINA REGIS MATIAS - Presidente

ALANA DE ANDRADE SOARES - Membro

Suplentes:

MARIA VALDINETE COSTA MACHADO - Membro

MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO- Membro

ALCENI NUNES DE ABREU - Membro

Pregoeiros:

UMBELINA REGIS MATIAS

ALANA DE ANDRADE SOARES

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR

Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 69992

PORTARIA Nº 0184/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear a Comissão Especial de Licitação - CEL da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, especialmente formada para conduzir o procedimento de credenciamento das empresas fornecedoras e instaladoras de painel de energia fotovoltaicas, regulado pela Instrução Normativa BCB nº 222, de 28 de dezembro de 2021 e na Resolução BCB nº 151, de 6 de outubro de 2021, para atender a demanda desta AFAP;

Efetivos:

MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO - Presidente

ALANA DE ANDRADE SOARES - Membro

Suplentes:

MARIA VALDINETE COSTA MACHADO - Membro

UMBELINA REGIS MATIAS - Membro

ALCENI NUNES DE ABREU - Membro

Pregoeiros:

UMBELINA REGIS MATIAS

ALANA DE ANDRADE SOARES

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de Agosto de 2024.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 69993

PORTARIA Nº 0185/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear a Comissão Especial de Licitação - CEL da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, especialmente formada para conduzir o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em aluguel de painéis de LED, regulado pela Instrução Normativa BCB nº 222, de 28 de dezembro de 2021 e na Resolução BCB nº 151, de 6 de outubro de 2021, para atender a demanda desta AFAP;

Efetivos:

MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO - Presidente
ALANA DE ANDRADE SOARES - Membro

Suplentes:

MARIA VALDINETE COSTA MACHADO - Membro
UMBELINA REGIS MATIAS - Membro
ALCENI NUNES DE ABREU - Membro

Pregoeiros:

UMBELINA REGIS MATIAS
ALANA DE ANDRADE SOARES

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de Setembro de 2024.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 69994

PORTARIA Nº 0186/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear a Comissão Especial de

Licitação - CEL da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, especialmente formada para conduzir o procedimento licitatório para credenciamento das Instituições Financeiras para o Programa Amapá Solar Servidor, regulado pela Instrução Normativa BCB nº 222, de 28 de dezembro de 2021 e na Resolução BCB nº 151, de 6 de outubro de 2021, para atender a demanda desta AFAP;

Efetivos:

MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO - Presidente
ALANA DE ANDRADE SOARES - Membro

Suplentes:

MARIA VALDINETE COSTA MACHADO - Membro
UMBELINA REGIS MATIAS - Membro
ALCENI NUNES DE ABREU - Membro

Pregoeiros:

UMBELINA REGIS MATIAS
ALANA DE ANDRADE SOARES

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de Setembro de 2024.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 69995

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 014/2023 -GGP/AFAP**PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO Nº 150204.0077.0862.0261/2024 GGP - AFAP**

CONTRATANTE: Agência de Fomento do Amapá - AFAP
CONTRATADO: AO3 Tecnologia Ltda., CNPJ nº 64.555.626/0001-47

DA RESCISÃO: Fica rescindido unilateralmente pela Agência de Fomento do Amapá o contrato nº 014/2023 cujo objeto é disponibilização de acesso e licença de uso do Software relacionado a serviços de Ponto Eletrônico com acesso via web de qualquer computador que possua conexão via internet, bem como a prestação de serviços de Suporte Técnico diretamente do Software.

A Contratante se responsabiliza em quitar o valor dos serviços executados até a data da assinatura da rescisão.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 69, inciso VII da Lei 13.303/2016, com o art. 137, inciso I da Lei 14.133/2016 e a cláusula 6.3 do contrato nº 014/2023-AFAP.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 17/05/2024.

Macapá-AP, 06 de Setembro de 2024.
Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 70041

Companhia de Água e Esgoto do Amapá**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024-CAESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO
200201.0077.2286.0092/2024 - DIROP/CAESA

Nº

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme informações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos químicos destinados ao tratamento de água dos Sistemas de Abastecimento da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, de forma contínua, com entregas parceladas, de acordo com o Cronograma de Entrega, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO DO LOTE.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 09/09/2024, às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24/09/2024 a partir das 09h00min.

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24/09/2024, às 10h00min (horário de Brasília) no endereço eletrônico: (www.licitacoes-e.com.br).

O Edital se encontra disponível na íntegra nos seguintes endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br (ID 1054941) e caesa.portal.ap.gov.br.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2024.

Elaine de Souza Santos

Pregoeira/CAESA

Protocolo 70070

PUBLICIDADE

Vem conhecer a exposição

Memórias Oficiais do Amapá
80 Anos de Atos Oficiais

na 53ª Expofeira do Amapá

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

1950

Ministério Público

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 076/2024

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 06/09/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0007642/2024-39.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

Favorecido : ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 35.963.479/0001-46.

Objeto: Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no curso “4ª Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira”, modalidade presencial, na cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 25/10/2024.

Valor Total : R\$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA** - CNPJ: 35.963.479/0001-46, no valor acima, referente à Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no curso “4ª Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira”, modalidade presencial, na cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 25/10/2024. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é

uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, configura ausência de alternativa para a administração, nos termos do Parecer Jurídico nº 786/2024-ASSEJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 70115

Defensoria Pública

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de dispensa de Licitação	Compras.gov.br (nº 90001/2024) Sei (n.º 24.0.000000486-0)
-----------------------------------	--

Favorecido	M. ANTONIO MELO LTDA
CNPJ	23.331.104/0001-84
Objeto	Contratação direta de empresa especializada na elaboração de projeto de geração de energia solar fotovoltaica do tipo on grid para a implementação de sistema de energia solar fotovoltaica na Sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, bem como, em seus Núcleos Regionais
Fundamento Legal	Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021
Valor da despesa autorizada	R\$ 41.990,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa reais)
Justificativa	Atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, referente à modernização de seu suprimento de energia, e para implementar fontes de energia alternativas em sua Sede, bem como, em seus Núcleos Regionais.
Com base na competência estabelecida pela Portaria nº 39/2024 - DPE/AP e de acordo com o que consta no processo sei n.º 24.0.000002421-6 e Decisão n.º 0026663, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação do Processo compras.gov.br (n.º 90001/2024) e Sei (n.º 24.0.000002421-6), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei no 14.133/2021. Nesta mesma oportunidade determino que seja publicado no sítio do Portal Nacional de Compras Públicas - PNC, conforme dispõe o parágrafo único do art. 72, da Lei no 14.133/2021.	

Macapá-AP, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 70062

Prefeitura de Oiapoque

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 007/2024 - CCL/PMO Processo
Administrativo 1.186/2024

O Prefeito de Oiapoque-AP, torna público que com fundamento no art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, Homologa e Ratifica a contratação da empresa Construtora Myllia Ltda-EPP, CNPJ nº. 10.xxx.xxx/0001-xx, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 758, Santa Clara, CEP 68.285-000, Terra Santa/PA, telefone, (93) 98422-1533, e- mail: mylliaconstrutora@gmail.com, para Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira no Município de Oiapoque, sobre o Igarapé Patauá, Rua Noberto Pennafort, Bairro Nova Esperança, conforme documentos em apenso aos autos pelo valor global de R\$: 111.873,76 (cento e onze mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

Oiapoque-AP, 03 de setembro de 2024.

Breno Lima de Almeida
Prefeito Municipal

Protocolo 70057

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024-SEMIOBS/
PMO Processo Administrativo 1.186/2024

CONTRATO Nº 004/2024-SEMIOBS/PMO Processo Administrativo 1.186/2024. PARTES: MUNICIPIO DE OIAPOQUE-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E Construtora Myllia Ltda-EPP, CNPJ nº. 10.xxx.xxx/0001-xx. Fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **OBJETO:** Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira no Município de Oiapoque, sobre o Igarapé Patauá, Rua Noberto Pennafort, Bairro Nova Esperança. **VALOR:** R\$: 111.873,76 (cento e onze mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos). **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 05/09/2024. **REPRESENTANTES:** VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO-PELA SEMIOBS E MARIA IELDA DA COSTA PEDREIRO- PELA CONSTRUTORA MYLLIA LTDA EPP.

Protocolo 70059

Prefeitura de Serra do Navio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2024-CCL/PMSN

O Município de Serra do Navio, através da Central Compras e Licitações, leva ao conhecimento dos interessados que **ADJUDICA** o certame licitatório referente ao processo administrativo nº 0223/2024-PMSN, Pregão Eletrônico Nº 007/2024-CCL/PMSN, que teve como objeto: Aquisição De Patrulha Mecanizada Agrícola, Para O Município De Serra Do Navio, Oriunda Do Convênio Celebrado Entre A Sudam E A Prefeitura Municipal De Serra Do Navio. Conforme especificações constantes neste termo de referência em anexo. Bem como o julgamento efetuado pelo Agente de Contratação Pablo Ludieres Souza Dos Santos, **ADJUDICANDO** objeto licitado à empresa Minas Tratores LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.246.128/0001-11 vencedora dos itens 01, 02, no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

Serra do Navio/AP, 02 de setembro de 2024
Pablo Ludieres Souza Dos Santos
Agente de Contratação- CCL/PMSN

Protocolo 69633

Publicações Diversas

SPE IRACEMA LTDA

Torna público que **RECEBEU** da SEMAM a Licença Prévia e de Instalação nº 028/2024 para implantação de Edifício Residencial denominado Studio Way localizado na Avenida Iracema Carvão Nunes, Nº 626, Bairro: Central, Macapá - AP.

Protocolo 69903

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
AMAPÁ
CONVOCAÇÃO**

O Conselho Regional de Contabilidade do Amapá comunica ao candidato abaixo relacionado, aprovado no processo seletivo público nº 01/2021 realizado em 18/07/2021, para comparecer, no prazo de cinco (05) dias, a contar da data desta publicação, para apresentação de documentos e habilitação exigida para tomar posse do seu respectivo cargo, na sede do CRCAP.

**CONTADOR FISCAL
KLICIA MARREIROS DA SILVA**

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2024.

Contador Moisés Silva Campos
Presidente CRCAP

Protocolo 69759

PUBLICIDADE

53° EXPO FEIRA
CULTURA, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE.

Vem conhecer a exposição

**Memórias Oficiais do Amapá
80 Anos de Atos Oficiais**

na 53ª Expofeira do Amapá



Cód. verificador: 274299031. Cód. CRC: 6B51047
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 06/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

